



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 17 a 23 de maio de 2009 * nº 1166 * Pág. 001/17

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 6.186/2008

De 24 de março de 2008.

APROVA PLANO DE REMANEJAMENTO DE ÁREAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com o art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa e Lei n.º 2.102/75, modificada pela Lei 2.699/79 – Código de Urbanismo do Município de João Pessoa,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Remanejamento de áreas com mudança de uso referente à quadra 93 do setor 08 do loteamento Itubiara, no conjunto dos Bancários.

§ 1º A área referida no *caput* deste artigo localiza-se entre as Ruas Eugenio Carneiro Monteiro, Antônio Dias Freitas, Banc. Seleida A. Ferreira e Banc. José Alexandre de Farias, no loteamento denominado "Itubiara", no bairro dos Bancários, totalizando uma área de 22.994,44 m² pertencente ao Município de João Pessoa destinada à Área Verde, conforme planta de loteamento, com Localização Cartográfica Atual: 08.093.143.0000.000.

§ 2º O caso a que se refere o artigo anterior, trata de um remanejamento de uso de uma área total de 5.275,60 m², correspondente a 0,46% da área total do loteamento, desmembrada da Quadra 93 do Setor 08, destinada à área verde, passando tal área para o uso de Equipamento Comunitário, conforme preconiza os artigos 156 e 207 da Lei N.º 2.102/75, modificada pela Lei N.º 2.699/79 – Código de Urbanismo do Município de João Pessoa, com a finalidade de construção de uma Creche e uma Cozinha Comunitária, como também regularizar a situação imobiliária da Escola Estadual Dom Carlos Coelho.

Art. 2º Com a aprovação do remanejamento, a nova situação passará a ter a seguinte configuração: A Área Verde correspondente ao Lote 0143 ficará com uma área de 17.718,84 m²; o Lote 0542 constará de 2.925,60 m²; o Lote 0565 destinar-se-á a construção de uma Creche e será constituída de uma área de 1.500,00 m²; e o Lote 0594, com uma área de 850,00 m², será destinada à construção de uma Cozinha Comunitária.

Parágrafo Único: Os imóveis referidos no *caput* deste artigo passarão a ter respectivamente as seguintes inscrições junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de João Pessoa: 08.093.0143.0000.000; 08.093.0542.0000.000; 08.093.0565.0000.000 e 08.093.0594.0000.000.

Art. 3º As áreas correspondentes ao remanejamento que trata este Decreto permanecerão incorporadas ao Patrimônio Público Municipal para todos os efeitos legais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 24 de março de 2008.

*Republikado por incorreção.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL nº 6.543 /2009.

João Pessoa, 11 de maio de 2009.

INSTITUI O ANO DE 2009 "ANO CULTURAL SÉRGIO DE CASTRO PINTO" NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (PB), no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, em seu inc. V, da Lei Orgânica do Município, espelhado no art. 84, inc. IV, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o ano de 2009 como "Ano Cultural Sérgio de Castro Pinto".

Art. 2º A coordenação das atividades relacionadas no artigo anterior ficará a cargo da Secretaria de Educação e Cultura – SEDEC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Gabinete da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 11 de maio de 2009; 422º ano de fundação da Paraíba.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº. 6.547, DE 19 DE MAIO DE 2009

DISPÕE SOBRE OBRIGAÇÕES ACCESSÓRIAS RELATIVAS AO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELES RELATIVOS – ITBI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, bem como pelo artigo 26, §2º, e artigo 277, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 53, de 23 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto estabelece obrigações accessórias relativas ao Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos – ITBI para os responsáveis por serviços notariais e de registro de imóveis, exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público.

Art. 2º Os responsáveis por serviços notariais e de registro de imóveis ficam obrigados a fazer uso do sistema informatizado para emissão e verificação do pagamento de Guia de ITBI - ITBI On Line.

Parágrafo único. O uso do sistema informatizado pelos notários e oficiais de registro de imóveis implicará nas seguintes obrigações:

I – guardar sigilo das informações cadastrais e fiscais acessadas;
II – informar dados fidedignos, quando do manuseio do sistema;
III – fazer uso do sistema apenas na finalidade para a qual o mesmo foi concebido.

Art. 3º O sistema será operado a partir de autenticação de usuário, por meio de *login* e senha de acesso.

§1º O *login* de usuário e a senha de acesso são pessoais e intransferíveis.

§2º Os notários e oficiais de registro de imóveis poderão indicar seus prepostos para recebimento do *login* de usuário e senha de acesso.

§3º A indicação de que trata o parágrafo anterior não exime o notário ou oficial de registro de imóveis das responsabilidades estabelecidas neste decreto e da responsabilidade de que trata o artigo 204, III, da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008.

§4º O *login* de usuário e a senha de acesso serão fornecidos por meio de termo de compromisso elaborado pela Secretaria da Receita Municipal.

§5º A Secretaria da Receita Municipal poderá firmar convênio específico com o Colégio Notarial do Brasil – Seção Paraíba, objetivando efetuar o cadastramento inicial dos usuários no sistema, atribuindo-lhes *login* e senha de acesso.

§6º A senha de acesso de que trata o parágrafo anterior deverá ser obrigatoriamente trocada pelo usuário quando do primeiro acesso ao sistema, garantindo, assim, o sigilo previsto no parágrafo primeiro deste artigo.

Art. 4º As versões do sistema informatizado serão homologadas por portaria da Secretaria da Receita Municipal.

§1º Os responsáveis pelos serviços notariais e de registro de imóveis ficam obrigados a fornecer os dados solicitados pelo sistema em cada versão que for atualizada, referentes aos objetos da transação imobiliária resultante do ITBI.

§2º Os dados fornecidos, nos termos do parágrafo anterior, são considerados declaração econômico-fiscal.

§3º Sem prejuízo do disposto no parágrafo §1º, o sistema deverá, obrigatoriamente, solicitar:

I - do notário, o número da folha e do livro onde se encontra arquivado o respectivo instrumento de transmissão ou cessão de direito;

II - do oficial de registro de imóveis, o número do livro e folha ou o número da matrícula onde se encontra registrado ou averbado o respectivo título ou instrumento de transmissão ou cessão de direito.

Art. 5º Até o quinto dia útil de cada mês, os oficiais de registro de imóveis ficam obrigados a enviar à Secretaria da Receita Municipal uma via do registro de cada averbação de construção ocorrida no mês imediatamente anterior para imóveis multifamiliares.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 19 de maio de 2009.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO


NAILTON RODRIGUES RAMALHO
Secretário da Receita Municipal

PORTARIA Nº 789 Em, 14 de maio de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que conta do Processo nº 2009/043647, Ofício 168 SEREM, de 11 de maio de 2009.

RESOLVE:

I - Exonerar FABIO RICARDO MARTINS PESSOA, matrícula nº 55.546-1, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo DAS-3, da SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 11 de maio de 2009.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 790 Em, 14 de maio de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que conta do Processo nº 2009/043647, Ofício 168 SEREM, de 11 de maio de 2009.

RESOLVE:

I - Nomear OLÍRIA MARIA PALITOL DA COSTA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3, de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 11 de maio de 2009.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 791 Em, 14 de maio de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que conta do Processo nº 2009/042736, Ofício 248 SEPLAN, de 04 de maio de 2009.

RESOLVE:

I - Exonerar ISAIAS VERISSIMO LOPES, matrícula nº 56.218-1, do cargo em comissão, de CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO, símbolo DAS-1, da Diretoria de Geoprocessamento, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de maio de 2009.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 792 Em, 14 de maio de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que conta do Processo nº 2009/042736, Ofício 248 SEPLAN, de 04 de maio de 2009.

RESOLVE:

I - Nomear SOCORRO DARLENE CÂMARA SILVEIRA DE JESUS, matrícula nº 11.951-2, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO, da Diretoria de Geoprocessamento, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de maio de 2009.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 793 Em, 14 de maio de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que conta do Processo nº 2009/042734, Ofício 251 SEPLAN, de 05 de maio de 2009.

RESOLVE:

I - Exonerar DORGIVÂNIA NASCIMENTO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 44.405-7 do cargo em comissão, de CHEFE DA SECRETARIA PESSOAL, símbolo DAE-3, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de maio de 2009.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Ricardo Vieira Coutinho

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - José Edvaldo Rosas

Secretário de Administração - Gilberto Carneiro da Gama

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva
Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão

Designer Gráfico - Emilson Cardoso

Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojpp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA Nº 794

Em, 14 de maio de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que conta do Processo nº 2009/042734, Ofício 251 SEPLAN, de 05 de maio de 2009.

RESOLVE:

I – Nomear SONIA MARIA DE CASTRO OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de CHEFE DA SECRETARIA PESSOAL da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de maio de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 795

Em, 14 de maio de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que conta do Processo nº 2009/041600, Ofício 750 SEDEC, de 05 de maio de 2009.

RESOLVE:

I – Exonerar AURILIA COUTINHO BESERRA, matrícula nº 46.987-4, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, símbolo DAS-1, da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 04 de maio de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 796

Em, 14 de maio de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que conta do Processo nº 2009/041600, Ofício 750 SEDEC, de 05 de maio de 2009.

RESOLVE:

I – Nomear BETANIA DE FÁTIMA FILGUEIRA VITAL, matrícula nº 25.314-6 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 04 de maio de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 797

Em, 14 de maio de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que conta do Processo nº 2009/043426, Ofício 316 SEMAM, de 08 de abril de 2009.

RESOLVE:

I – Exonerar WELLINTÂNIA FREITAS DOS ANJOS, matrícula nº 52.137-0, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAE-3, da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 30 de abril de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 798

Em, 14 de maio de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que conta do Processo nº 2009/043426, Ofício 316 SEMAM, de 08 de abril de 2009.

RESOLVE:

I – Nomear WELLINTÂNIA FREITAS DOS ANJOS, matrícula nº 52.137-0, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1, de CHEFE DE GABINETE da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 30 de abril de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 799

Em, 14 de maio de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que conta do Processo nº 2009/043426, Ofício 316 SEMAM, de 08 de abril de 2009.

RESOLVE:

I – Designar WELLINTÂNIA FREITAS DOS ANJOS, matrícula nº 52.137-0, para responder pelo cargo de SECRETARIA EXECUTIVA do FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA AMBIENTAL da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 30 de abril de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 800

Em, 14 de maio de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que conta do Processo nº 2009/045579, Ofício 1618 SMS, de 05 de maio de 2009.

RESOLVE:

I – Exonerar ANA CLAUDIA MEDEIROS DE SOUZA, matrícula nº 50.086-1 do cargo em comissão de ASSESSORA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, símbolo DAE-2, do Complexo Hospitalar de Mangabeira "Governador Tarcísio Burity, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 04 de maio de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 801

Em, 14 de maio de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que conta do Processo nº 2009/041581, Ofício 1619 SMS, de 05 de maio de 2009.

RESOLVE:

I –Nomear ELISANGELA NÓBREGA FERNANDES, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de GERENTE DE ENFERMAGEM, do Complexo Hospitalar de Mangabeira "Governador Tarcísio Burity, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 05 de maio de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 802

Em, 14 de maio de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I –Nomear FÁBIO FERREIRA DO NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3, de CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL DE ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO da SECRETARIA DA TRANSPARÊNCIA PUBLICA

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de maio de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 803

Em, 14 de maio de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I –Nomear GLERYSTIANE FERNANDES ANDRIOLA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3, de CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL DE ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO da SECRETARIA DA TRANSPARÊNCIA PUBLICA

de 2009. II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de maio



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 804

Em, 15 de maio de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e XXII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, promulgada em 2.4.90, e em consonância com a Lei Complementar nº 3, de 30.12.92 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, combinado com a Lei Municipal Ordinária, nº 7.899, de 20.9.95, Decreto Municipal nº 5.310, de 6.5.05, Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU e inciso VII do art. 21 do Regulamento do FUNDURB.

RESOLVE:

I - Nomear os Conselheiros **ALEXSANDRO QUEIROZ DE OLIVEIRA** da Associação dos Moradores do Conjunto Funcionários IV - ASSOF titular e **ELIONALDO FERREIRA DA FONSECA** da Associação de Moradores da Comunidade São Luís - ACMSLG suplente, para compor o Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, conforme preconiza o inciso XIII do art. 11, do Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Urbano e decisão do Pleno do CDU reunido em 13 de maio de 2009.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 805

Em, 18 de maio de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2009/044745, Ofício 333 SEINFRA, de 12 de maio de 2009.

RESOLVE:

I –Nomear **JOSELIA PEREIRA FELIX**, matrícula nº 11.761-7 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3, de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 12 de maio de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 806

Em, 18 de maio de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2009/043728, Ofício 306 SEMAM,

RESOLVE:

I – Exonerar **MARIA APARECIDA CORREIA DE ASSIS LIMA**, matrícula nº 30.953-2, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ANÁLISE, símbolo DAS-1, da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 30 de abril de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 807

Em, 18 de maio de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2009/043728, Ofício 306 SEMAM,

RESOLVE:

I –Nomear **MARIA APARECIDA CORREIA DE ASSIS LIMA**, matrícula nº 30.953-2, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETORA DE CONTROLE AMBIENTAL da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 30 de abril de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 808

Em, 18 de maio de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2009/044150, Ofício 1670 SMS, de 11 de maio de 2009.

RESOLVE:

I – Exonerar **CARMEM VALERIA FERREIRA GADELHA MENDES**, matrícula nº 48.302-8, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA, símbolo DAS-1, do HOSPITAL SANTA ISABEL da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 04 de maio de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 809

Em, 19 de maio de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício 190 SEFIN, de 15 de abril de 2009.

RESOLVE:

I – Exonerar **CRISTIANO XAVIER DE LIMA MACHADO**, matrícula nº 41.423-9, do cargo em comissão de CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, símbolo DAE-3, da SECRETARIA DAS FINANÇAS.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 30 de abril de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 810

Em, 19 de maio de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2009/045795, Ofício 208 SEMHAB, de 15 de maio de 2009

RESOLVE:

I –Nomear **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA FILHO** para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE- 3, de ASSESSOR ESPECIAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria terá sua vigência de 15 de maio até 15 de novembro de 2009..



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 811

Em, 19 de maio de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2009/045341, Ofício 222 SEJER, de 14 de maio de 2009.

RESOLVE:

I – Exonerar **MARCILIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA**, matrícula nº 42.643-1, do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE, símbolo DAE-1, da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 15 de maio de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 813

Em, 19 de maio de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2009/045120, Ofício 223 SEJER, de 14 de maio de 2009.

RESOLVE:

I –Nomear **ADRIANO LUCENA DE ARAUJO** para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1, de COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DE ESPORTE da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

de 2009.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 15 de maio



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 814

Em, 19 de maio de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2009/040816, Ofício 792 SEDEC, de 12 de maio de 2009.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, OZAILDE BATISTA DO CARMO ANDRADE, matrícula nº 55.945-8, do cargo em comissão de DIRETORA, símbolo DAS-1, do CENTRO DE REFERENCIA INFANTIL – CREI Diotília Guedes, da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 05 de maio

de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 815

Em 19 de maio de 2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº 2009/036368, Ofício 805/SEDEC, de 12 de maio de 2009.

RESOLVE:

I. **EXONERAR** os ocupantes das funções de confiança na Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental JOÃO VINAGRE, Anexo I, da Secretaria da Educação e Cultura

II. **NOMEAR** para os cargos em comissão de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental LEONEL BRIZOLA, constantes do Anexo II.

20 de abril de 2009.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 816

Em, 20 de maio de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2009/040816, Ofício 792 SEDEC, de 12 de maio de 2009.

RESOLVE:

I – Nomear MARCELO BARBOSA ABRANTES DE SOUZA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 216/09

Em, 11 de maio de 2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2009/038713 e Ofício nº 076/SUP./IPM, datado de 22/04/2009,

R E S O L V E: autorizar, permanecer à disposição do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO/IPM, a servidora MÔNICA MARIA DO REGO MAIA, matrícula 12.724-8, Escriturária, lotada na Secretaria de Infraestrutura, até 31 de dezembro de 2009.



GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 217/09

Em, 13 de maio de 2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “i” do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.2003, e tendo em vista o que consta do processo 2009/040136, de 30/04/2009,

R E S O L V E: de acordo com o inciso VIII, da Lei Nº 2.380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, exonerar a pedido, SILVIA CORREIA DE SOUZA, matrícula nº 55.899-1, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 20 de abril de 2009.



GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 219/09

Em, 12 de maio de 2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Decreto de delegação nº 4.771, de 20 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 036414/09.

R E S O L V E autorizar a **desavervação** do tempo de serviço prestados a Prefeitura Municipal de João Pessoa, como celetista, no cargo de Motorista, correspondente a 06 (seis) anos 09 (nove) meses e 06 (seis) dias, período de 01/01/1984 à 01/10/1990, solicitado pelo servidor PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 14.742-7, lotado na Secretaria de Infra-estrutura.



GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 220/2009

Em, 12 de maio de 2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “d”, do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 19393/09-PMJP.

R E S O L V E de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, a MARIA MARILENE DE SOUSA MELO, matrícula nº 10.649-6, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2009.



GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 221/2009

Em, 12 de maio de 2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “d”, do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 23754/09-PMJP.

R E S O L V E de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 01 (um) ano, a SONIA MARIA DE ANDRADE PARENTE, matrícula nº 28.353-3, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2009.



GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 222/2009

Em, 12 de maio de 2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “d”, do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 26922/09-PMJP.

R E S O L V E de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, a MARIA JOSE VENTURA LUCIO, matrícula nº 25.382-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2009.



GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 223/2009

Em, 12 de maio de 2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “d”, do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 22034/09-PMJP.

R E S O L V E de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n° 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, à LUCINEIDE FABIA R. LOPES, matrícula n° 14.047-3, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2009.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

PORTARIA N° 224/2009
Em, 12 de maio de 2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “d”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n° 27420/09-PMJP.


R E S O L V E de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n° 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, à MARIA ESTEVAO DA SILVA, matrícula n° 12.882-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2009.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

PORTARIA N° 225/2009
Em, 12 de maio de 2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “d”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n° 30832/09-PMJP.


R E S O L V E de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n° 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, à MARIA DE LOURDES A. DE SOUZA, matrícula n° 18.187-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2009.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

PORTARIA N° 226/2009
Em, 12 de maio de 2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “d”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n° 30235/09-PMJP.


R E S O L V E de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n° 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, à MARIA ELIETE DE AQUINO RIBEIRO, matrícula n° 14.236-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2009.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

PORTARIA N° 227/2009
Em, 12 de maio de 2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “d”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n° 29252/09-PMJP.


R E S O L V E de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n° 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, à DINALVA DE FREITAS LIRA, matrícula n° 24.465-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2009.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

PORTARIA N° 228/2009
Em, 12 de maio de 2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “d”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n° 26046/09-PMJP.


R E S O L V E de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n° 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, à LUZIA RAMOS DE LIMA AZEVEDO, matrícula n° 25.294-8, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2009.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

PORTARIA N° 229/2009
Em, 12 de maio de 2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “d”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n° 31536/09-PMJP.


R E S O L V E de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n° 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, à KATIA VERONICA SILVA MATIAS, matrícula n° 29.268-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2009.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

PORTARIA N° 230/2009
Em, 12 de maio de 2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “d”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n° 26942/09-PMJP.


R E S O L V E de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n° 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, à MARIA VILANI DE ARAUJO LEITE, matrícula n° 24.218-7, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2009.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 231/09
Em, 12 de maio de 2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Decreto de delegação n° 4.771, de 20 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n° 28561/09.

R E S O L V E autorizar a **desaverbação** do período de licença especial referente ao 1º e 2º decênios, convertida em tempo de serviço, solicitada pelo servidor **JOSÉ AMARO DOS SANTOS**, matrícula n° 06.689-3, averbado através do processo n° 046872/08, concedendo ao mesmo o direito de usufruir para gozo a referida licença, de acordo com o artigo 141 da Lei n° 2.380/79.



GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

PORTARIA N° 231/09 - A
Em, 15 de maio de 2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “i” do Decreto Municipal n° 4.771, de 20.01.2003, e tendo em vista o que consta do processo 04.507/2009, datado de 23/03/2009,

R E S O L V E: de acordo com o inciso VIII, da Lei N° 2.380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, exonerar a pedido, **CRISTINA CARVALHO ROLIM GUIMARÃES**, matrícula n° 54.133-8, ocupante do cargo de Médico Anestesiologista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 23 de março de 2009.



GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

PORTARIA N° 232/09
Em, 15 de maio de 2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “i” do Decreto Municipal n° 4.771, de 20.01.2003, e tendo em vista o que consta do processo 2009/039899, de 30/04/2009,

R E S O L V E: de acordo com o inciso VIII, da Lei N° 2.380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, exonerar a pedido, **GIOVANNA MARAFON**, matrícula n° 54.971-1, ocupante do cargo de Psicólogo Escolar, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 30 de abril de 2009.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

PORTARIA N° 233/09
Em, 15 de maio de 2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “i” do Decreto Municipal n° 4.771, de 20.01.2003, e tendo em vista o que consta do processo 2009/040922, de 05/05/2009,

R E S O L V E: de acordo com o inciso VIII, da Lei nº 2.380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, **exonerar a pedido, VALMIRA DE ARAUJO FIRMINO**, matrícula nº 16.041-5, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 5 de maio de 2009.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 234/2009
Em, 15 de abril de 2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 17793/09-PMJP.

R E S O L V E: conceder a ERINALBA DE QUEIROZ RAMOS, matrícula nº 29.344-0, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.1.5 para 1.11.01.2.1.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 235/09
Em, 18 de maio de 2009


O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2009/042319 e Ofício nº 0265/2009/GAB/PGJ/PB, datado de 06/05/2009,

R E S O L V E: autorizar, permanecerem à disposição do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCURADORIA GERAL

DE JUSTIÇA, sem as gratificações funcionais, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação e Cultura, pelo prazo de 01 (um) ano.

Matrícula	Nome
28.571-4	Cícera Leite Gomes Barbosa
25.873-3	Francisca Leite de Souto Falcão
31.725-0	Maria de Fátima Vieira Cacimiro
15.106-8	Walter Regis Gomes

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 6 de maio de 2009.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 236/09
Em, 20 de maio de 2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2009/029906 e Ofício nº 112/09/SEJER, datado de 25/03/2009,

R E S O L V E: colocar à disposição da SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO, o servidor JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO, matrícula 17.532-3, Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, até 31 de dezembro de 2009.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 25 de março de 2009.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 115/09

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA:**

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
24367/09	ALVARO TOLEDO JUNIOR	09.452-8	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
13901/09	MAIZA FERREIRA DA SILVA	07.770-4	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
27032/09	WALTER HENRIQUE DE ARAUJO	00.658-1	SEREM	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
1825/09	KATIA VIEIRA DE LIMA	11.795-1	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
13190/09	LUCIA DE FATIMA RAMOS	04.271-4	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
4348/09	JOÃO BOSCO DA CRUZ	00.689-1	SEREM	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA

Em, 12 de maio de 2009


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 116/09

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO.**

Processo	Nome	Mat.	Lotação	Período	Dias
15777/09	SONIA MARIA DA SILVA XIXI	24.979-3	SEDEC	12/05/1988 à 11/05/1998 – 1º decênio	300
13326/09	ONACIR GOMES DA SILVA FILHO	24.291-8	SMS	20/04/1988 à 19/04/1998 – 1º decênio	360

Em, 12 de maio 2009


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 117/09

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “h” do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.**

Processo 2009	Nome	Mat.	Lotação	Período de Tempo de Serviço Averbado
38563	OZANIRA LUIZ FERNANDES	24.185-7	SEDEC	02 ANOS, 06 MESES E 18 DIAS

Em, 12 de maio de 2009


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE N.º 118/2009

O **SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20.01.03, **DEFERIU** o seguinte processo de **FÉRIAS**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
36570/09	JOSE TEOTONIO NETO	15.313-3	SEDEC	1993/94 – 1995/96	120

Em, 12 de maio de 2009


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE N.º 119/09

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Processos 2009	Nome	Mat.	Lotação	Assunto
27351	VERIDIANA OLIVEIRA	16.554-9	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
21719	NELSON NUNES DA SILVA	09.928-7	SEDEC	ABONO PERMANENCIA
23125	MARIA REJANE DOS S. RODRIGUES	10.762-0	SEDEC	ABONO PERMANENCIA
25792	IVANETE DA SILVA RODRIGUES	09.168-5	SMS	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
24887	MARIA DAS GRAÇAS C.DOS SANTOS	08.092-6	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO – 3º DECENIO
29725	MARIA COUTINHO DA SILVA	14.983-7	GAPRE	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
31734	JOSILEIDE ALVES BARBOSA	08.255-4	SMS	ABONO PREVIDENCIARIO

Em, 12 de maio 2009



GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE N.º 120/2009

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**:

Proc. 2009	Nome	Mat.	Lotação	Período	Dias
23837	JOÃO DE CARVALHO CAMARA	16.791-6	SEDEC	01/04/1995 à 31/03/2005 – 2º decênio	180
16157	IZABEL FERREIRA DA SILVA	24.323-0	GAPRE	13/04/1998 à 12/04/2008 – 2º decênio	180
17723	ISABEL GUERRA DA LINS	15.613-2	SEDEC	01/06/1994 à 31/05/2004 – 2º decênio	180
18575	JOSE FRANCISCO DAS C. A. SALES	18.746-1	SEDEC	05/07/1995 à 04/07/2005 – 2º decênio	180
24042	JAMILES GALVÃO SILVA	25.096-1	SEDEC	12/05/1998 à 11/05/2008 – 2º decênio	180
14054	TEREZA LINO DOS SANTOS SILVA	09.034-4	SEDEC	16/07/1979 à 15/07/1999 – 1º e 2º decênios	360
22602	LIDIA MARIA DO NASCIMENTO	11.521-5	SEDEC	09/02/1991 à 08/02/2001 – 2º decênio	180
19012	ALCILENE DA COSTA ANDRADE	29.145-5	SEDEC	07/04/1994 à 06/04/2004 – 1º decênio	180

Em, 12 de maio de 2009


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE N.º 121/2009

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**:

Proc. 2009	Nome	Mat.	Lotação	Período	Dias
16385	MARINEIDE DE LOURDES DOS SANTOS	18.903-1	SEDEC	05/07/1995 à 04/07/2005 – 2º decênio	180
20660	FRANCISCA DE FATIMA V. NUTO	14.053-8	SEDEC	01/02/1993 à 31/01/2003 – 2º decênio	160
15937	JOSINEIDE GOMES DA SILVA	25.034-1	SEDEC	12/05/1998 à 11/05/2008 – 2º decênio	180
14428	BERNADETE DE J. DE A. CAVALCANTE	24.405-8	SEDEC	11/04/1988 à 10/04/1998 – 1º decênio	180
18672	CLOVES ARAÚJO NASCIMENTO	31.720-9	SEDEC	21/03/1997 à 20/03/2007 – 1º decênio	180
18487	KATIA VALERIA ATAIDE E SILVA	30.963-0	SEDEC	01/11/1996 à 31/10/2006 – 1º decênio	180

18174	MARIA DO CARMO SILVA	25.084-8	SEDEC	12/07/1998 à 11/07/2008 – 2º decênio	180
17772	ROMERIO PATRICIO DE ARAÚJO	28.228-6	SEDEC	01/06/1993 à 31/05/2003 – 1º decênio	180
17161	MARIA JOSE GONÇALVES DA SILVA	23.379-0	GAPRE	03/11/1997 à 02/11/2007 – 2º decênio	180
15564	JOSE CARLOS DE LIMA PEREIRA	24.859-2	SUGAM	12/05/1998 à 11/05/2008 – 2º decênio	180
15171	ALDENORA ALVES ROCHA	17.728-8	SEDEC	01/07/1995 à 30/06/2005 – 2º decênio	180
14913	EVERALDA BERNARDO DA SILVA	17.541-2	SEDEC	01/06/1995 à 31/05/2005 – 2º decênio	180
14708	JOSEFA TOMAZ DA CRUZ	24.241-1	SEDURB	08/04/1998 à 07/04/2008 – 2º decênio	180
14424	RAIMUNDA BEZERRA DA SILVA	23.638-1	SEDEC	10/12/1997 à 09/12/2007 – 2º decênio	180
13333	MARCOS ANTONIO ASSIS CARTAXO	25.072-4	SMS	12/05/1998 à 11/05/2008 – 2º decênio	180
13199	AMARILDO MEDEIROS N. OLIVEIRA	27.228-1	SEDURB	02/11/1992 à 01/11/2002 – 1º decênio	180
23851	MARIA DE LOURDES DOS S. OLIVEIRA	16.296-5	SEDEC	01/11/1994 à 31/10/2004 – 2º decênio	180
22139	DIVANE CABRAL PINHEIRO MACEDO	27.320-1	SMS	01/12/1992 à 30/11/2002 – 1º decênio	160
19057	SIMONE CRISTINA F. GUEDES	25.297-2	SEDEC	01/06/1998 à 31/05/2008 – 2º decênio	180
18954	MARIA DE FATIMA S. DA SILVA	12.064-2	SMS	11/02/1992 à 10/02/2002 – 2º decênio	180
15910	MARIA DE FATIMA DOS S. BRITO	32.356-0	SEDEC	27/01/1998 à 26/01/2008 – 1º decênio	180

Em, 15 de maio de 2009


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 122/2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**:

Proc. 2009	Nome	Mat.	Lotação	Período	Dias
13191	LUCIANE ALVES VIEIRA MADRUGA	17.946-9	SEDEC	05/07/1995 à 04/07/2005 – 2º decênio	180
21290	SELMA CRISTINA T. CORDEIRO	18.490-0	SEDEC	05/07/1995 à 04/07/2005 – 2º decênio	180
13641	MARIA AUXILIADORA C. DA SILVA	27.234-5	SMS	01/12/1992 à 30/11/2002 – 1º decênio	180
13939	MONICA ALVES PEDROSA DE AQUINO	28.431-9	SEDEC	04/05/1993 à 03/05/2003 – 1º decênio	180
14000	CELSO GOMES FERREIRA NETO	18.271-1	SEPLAN	05/07/1995 à 04/07/2005 – 2º decênio	180
14004	MARIA DE LOURDES M. PEREIRA	17.428-9	SEDEC	01/06/1995 à 31/05/2005 – 2º decênio	180
14361	MARCIA NEVES DE OLIVEIRA	31.697-1	SEDEC	21/03/1997 à 20/03/2007 – 1º decênio	180
15555	KELLY CHRISTIAN GAMA PEREIRA	27.200-1	SMS	02/11/1992 à 01/11/2002 – 1º decênio	180
15774	MARLUCE DA COSTA LIRA	16.964-1	SEDEC	02/05/1995 à 01/05/2005 – 2º decênio	180

Em, 15 de maio de 2009


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 123/09

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo	Nome	Mat.	Lotação	Período	Dias
19171	ERLUCE DA SILVA PINTO	24.173-3	SEDEC	15/03/1988 à 14/03/1998 – 1º decênio	240

Em, 15 de maio 2009


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 125/09

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA**:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
1987/09	CLEONICE RODRIGUES DA SILVA	08.032-2	SEPLAN	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
6367/09	NIETE ANDRE CAMPOS	08.104-3	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA

Em, 15 de maio de 2009


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

PORTARIA N° 023/SEREM João Pessoa, 19 de maio de 2009

O **SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; no art. 18 inciso V, da Lei Ordinária Municipal n°. 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e no artigo 277, parágrafo único, da Lei Complementar n°. 53, de 23 de dezembro de 2008; e

CONSIDERANDO que os imóveis localizados no Residencial COEHEP Crédito Solidário possuem área de 35,10m² (trinta e cinco metros e dez centésimos de metro quadrados) e padrão construtivo considerado baixo ou tipicamente popular;

CONSIDERANDO que os beneficiários contemplados com os imóveis são de baixa renda (comprovadamente carentes) e que os mesmos foram submetidos à consulta pela Caixa Econômica Federal para averiguação e se eram possuidores de outros imóveis;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer como isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU os imóveis do Residencial COEHEP Crédito Solidário, por atender as exigências previstas no art. 187, inciso IV da Lei Complementar n° 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário do Município de João Pessoa).

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Tributação proceda o registro dos benefícios citados no artigo anterior, cancelando os lançamentos do IPTU do corrente exercício.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


NAILTON RODRIGUES RAMALHO
 Secretário da Receita Municipal


SEC. GESTÃO GOVERN. E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

PORTARIA N° 002/2009
 De 12 de Maio de 2009.

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa em consonância com a Lei n°. 10.429, de 14/02/05,

RESOLVE,

I – Designar a servidora Lúcia de Fátima Moraes, chefe da Divisão de Finanças, matrícula 41.522-7, para substituir a servidora Marilene Ferreira de Aguiar, Diretora de Administração e Finanças, matrícula n°. 42.790-0, em razão de suas férias no período de 15 de Maio a 13 de junho de 2009.


José Edvaldo Rosas
 Secretário de Gestão Governamental e Articulação Política

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA N° 117/2009 Em, 22 de abril de 2009

O **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear “Comissão Especial de Licitação do Instituto de Previdência (CEL/IPM)”, que será composta pelos seguintes:

- I – Rosiberto Carlos da S. Santos; (Presidente)
- II – Juliana Domingues Barros; (Titular)
- III – Moacir do Carmo Tenório Júnior; (Titular)
- IV – Maria Germana Guedes Pereira Rangel; (Suplente)
- V – Verônica Gadelha Veloso Guedes; (Suplente)

Art. 2º Esta portaria retroage os seus efeitos jurídicos a partir de 20 de abril de 2008.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

FUNJOPE

PORTARIA N° 028/DIREX/2009.

O **DIRETOR EXECUTIVO da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE**, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, de 02 de abril de 1990, na Lei n° 7.852, de 24 de agosto de 1995 e de acordo com o Decreto n° 2.897, de 02 de outubro de 1995 e,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração mais detalhadas dos fatos narrados nas **Certidões n° 1512 e 1725/2009** respectivamente, oriundas da **2ª DELEGACIA DISTRITAL DA CAPITAL e LAUDO PERICIAL n° 342/2009** ;

CONSIDERANDO, que de acordo com o **Art. 263 da Lei n° 2.380 de 26 de Março de 1979**, os fatos constantes nas Certidões acima citadas, constituem meio sumário de apuração de denúncia, conseqüentemente, determina que seja instaurada uma Sindicância para apuração dos fatos constantes da documentação apensada.

III. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 14 de Maio de 2009.


Francisco César Gonçalves
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

PORTARIA N° 029/DIREX/2009.

O **DIRETOR EXECUTIVO da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE**, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, de 02 de abril de 1990, na Lei n° 7.852, de 24 de agosto de 1995 e de acordo com o Decreto n° 2.897, de 02 de outubro de 1995 e,

CONSIDERANDO a instauração da sindicância , conforme portaria de n° 28/DIREX/2009;

RESOLVE:

I. Nomear uma Comissão de Sindicância, composta de **03 (três)** servidores estáveis, sendo um Presidente, um Membro e uma Secretária, conforme abaixo relacionados:

- Maria Aparecida de Almeida – Presidente - Matr. 8.721-1**
- Eliane Aparecida do Egito – Matr. 30.962-1**
- Kelly Christian Pereira Gama – Secretária – 27.200-1**

III. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 14 de Maio de 2009.


Francisco César Gonçalves
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

PORTARIA N° 030/2009

Em, 14 de maio de 2009.

O **Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE**, no uso das atribuições previstas na Lei n° 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto n° 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, MAURICIO CÉSAR DE SOUZA do cargo de comissão de MÚSICO, símbolo DAI – 1, da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de maio de 2009.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

PORTARIA Nº 031/2009

Em, 16 de maio de 2009.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I Nomear ELAINE TAINÁ DE AZEVEDO BASTOS, para exercer os cargos em comissão de Músico de Câmara, símbolo DAI-1, da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

II. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EDITAL Nº 02/2009

DO OBJETO : CADASTRAMENTO DE ARTISTAS e PRODUTORES CULTURAIS

DA OBTENÇÃO DO FORMULÁRIO-PADRÃO E EDITAL LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA A OBTENÇÃO DESTES EDITAIS BEM COMO DO FORMULÁRIO-PADRÃO.

• DIAS: De segunda a sexta-feira.
• HORÁRIO: Das 09:00 as 11:30 h e das 14:00 as 17:00 h.
• LOCAL: FUNJOPE, na Praça Antenor Navarro, 06, Varadouro, João Pessoa – PB, CEP: 58.010-480.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal da Prefeitura Municipal de João Pessoa – www.joaopessoa.pb.gov.br, link Funjope/

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
Fone: (83) 3218-9707/ 3218-9811/ 3218-5502

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo elencadas obedecer-se-á ao horário local.

1 – PREÂMBULO

A Fundação Cultural de João Pessoa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 01.072.474/0001-01 com sede na Praça Antenor Navarro, 06 - bairro do Varadouro, na cidade de João Pessoa aqui denominada simplesmente FUNJOPE, torna público que estão abertas as inscrições, no período de 18 de maio a 03 de julho de 2009, para cadastramento de artistas, técnicos, oficineiros e produtores culturais nas áreas de Artes Cênicas, Dança, Cultura Popular, Audiovisual, Artes Visuais, Literatura, Circo e Dança e de qualquer outra vertente cultural para composição da programação cultural dos projetos apoiados e realizados pela FUNJOPE.

O formulário-padrão para inscrição, bem como este edital, serão disponibilizados no período supracitado, na sede da FUNJOPE, localizada na Praça Antenor Navarro, nº 06, João Pessoa – PB, através de arquivo digital e estarão disponíveis no endereço: www.joaopessoa.pb.gov.br.

2 - Objeto: O presente edital tem como objetivo realizar cadastramento de artistas, técnicos, oficineiros e grupos nas áreas de **Artes Cênicas, Cultura Popular, Audiovisual, Música, Artes Visuais, Literatura, Circo e Dança** e de qualquer outra vertente cultural para compor banco de dados, conforme descrição, características, prazos e demais informações constantes neste Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO – Poderão se inscrever qualquer artista ou grupos nas categorias acima elencadas.

4 - DAS INSCRIÇÕES - As inscrições serão realizadas na sede da Fundação bem como através dos Correios e Telégrafos mediante entrega do formulário padrão e documentação aqui exigida no prazo de 18 de maio a 03 de julho de 2009 do corrente ano.

4.1 - Em caso de remessa via postal, a inscrição deverá ser postada individualmente, com Aviso de Recebimento (AR) – que servirá como prova de remessa da inscrição;

4.2 - A participação no cadastramento implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

4.3 - A inscrição do cadastramento será efetivada mediante protocolo do formulário-padrão juntamente com a documentação exigida neste Edital;

4.4 - Releases, históricos e documentos anexos não podem ser encadernados ou colocados em qualquer forma que impeça seu manuseio exceto amostras de livros e/ou catálogos;

4.5 - A FUNJOPE não se responsabilizará por inscrições que não sejam entregues no local, data e horário definidos neste Edital.

4.6 - Nos cadastramentos de oficinas os proponentes deverão apresentar programa: Título da Oficina ou Curso, Objetivos Gerais e Específicos, Conteúdo Programático, Metodologia, Processo de Avaliação, Material Permanente e de Consumo e Bibliografia;

4.7 - A ficha de inscrição (formulário-padrão) deverá ser inserida no envelope (obrigatoriamente digitada ou datilografada), em via única, juntamente com todos os documentos exigidos neste Edital, devidamente preenchida.

5 - DA SELEÇÃO – Poderão ser selecionados artistas, técnicos, grupos, bandas, solos e outros inscritos para apresentações em locais determinados pela Funjope, considerando as propostas de shows, espetáculos, trabalhos técnicos e oficinas que sejam economicamente viáveis para Fundação, assim como suas características e condições de realização como espaços físicos alternativos e relação de materiais de consumo e recursos técnicos.

6 - DO CADASTRO - Os cadastros encaminhados deverão conter anexos as seguintes informações:

6.1 - Ficha Cadastral;

6.2 - Histórico do artista ou grupo;

6.3 - Currículo resumido dos artistas que participam do espetáculo;

6.4 - Nome completo, cópias do RG, CPF, PIS, PASEP ou NIT do artista ou responsável pelo Grupo quando for o caso;

6.5 - Fotos;

6.6 - CD com gravação de no mínimo 03 músicas arranjadas se for o caso;

6.7 - Catálogos de mostras ou programas contendo nome do artista ou grupo

6.8 - Documentos comprobatórios do currículo, matérias publicitárias e da consagração pela crítica especializada, quando for o caso.

7 - DA CONTRATAÇÃO- A Funjope poderá contratar artistas como pessoa física ou jurídica que conforme o caso, deverão apresentar os seguintes documentos:

7.1 - Documentos para Pessoa Física:

7.1.1 - Cópia do RG (autenticada em cartório para as inscrições feitas pelos correios);

7.1.2 - Cópia do CPF (autenticada em cartório para as inscrições feitas pelos correios);

7.1.3 - Currículo ou Histórico com documentação comprobatória de atuação na área artístico-cultural;

7.1.4 - Comprovante de residência da Cidade de João Pessoa (recibos de água, luz, telefone, contratos de locação, carnês ou boletos bancários) em nome do proponente (autenticado em cartório para inscrições realizadas via correios), com endereço condizente com o da Certidão Negativa de Tributos Municipais e data atuais;

7.1.5 - Declaração de autorização para representação conforme modelo da Funjope, quando for o caso;

7.1.6 - Comprovação de cachê cobrado à FUNJOPE em contratações de trabalhos realizados anteriormente em outros órgãos;

7.1.7 - Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7.2 - Documentos para Pessoa Jurídica de Direito Privado:

7.2.1 - Cópia dos Atos Constitutivos (Estatutos) e respectivas alterações em vigor, devidamente registrados e Ata de eleição e de posse da diretoria em exercício (autenticados em cartório);

7.2.2 - Cópia do Registro Comercial – na Junta Comercial do Estado ou Sociedade Civil – no livro de Pessoas Jurídicas com Atos Constitutivos e respectivas alterações registradas em Cartório;

7.2.3 - Decreto de Autorização (empresa ou sociedade estrangeira) e Registro ou Autorização para funcionamento, se a atividade assim o exigir;

7.2.4 - Carta de Exclusividade da Empresa com o artista representado, reconhecido firma de quem assina - (anterior a data da contratação) a pessoa que assina pelo grupo deverá ser um componente;

7.2.5 - Cópias do **RG, CPF, PIS, PASEP** ou **NIT** do(s) representante(s) legal(ais) autenticadas em cartório para inscrições realizada via correios;

7.2.6 - Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), dentro do prazo de validade e apresentando situação cadastral ativa (autenticada em cartório para inscrições efetuadas via correios);

7.2.7 - Prova de inscrição no cadastro Nacional da Pessoa Jurídica contendo situação cadastral ativa (CNPJ);

7.2.8 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.2.9 - Certidão negativa válida do INSS;

7.2.10 - Certidão negativa válida do FGTS;

- 7.2.11 - Procuração se necessário.
- 7.2.12 - Currículo do proponente com documentação comprobatória de atuação na área artístico-cultural em que figure o nome da pessoa jurídica quando for o caso ;
- 7.2.13- Comprovação de cachê cobrado a FUNJOPE em contratações de trabalhos realizados em outros órgãos.

8-DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 - É vedada a contratação de funcionários efetivos; prestadores de serviço; assessores; consultores e ocupantes de cargos comissionados da Prefeitura Municipal de João Pessoa e da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE;
- 8.2 - Os trabalhos e serviços dos profissionais ocorrerão sem data pré-definida, e serão realizados de acordo com a demanda das solicitações por parte de instituições, e entidades como também dos projetos realizados pela FUNJOPE;
- 8.3 - O cadastramento de funcionários efetivos; consultores e ocupantes de cargos comissionados da Prefeitura Municipal de João Pessoa e da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE servirá apenas para composição do banco de dados, só podendo participar das programações como contratados quando for os casos previstos em lei;
- 8.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Funjope – Diretoria Executiva e Técnicos da Diretoria de Ação Cultural, não cabendo apelação em qualquer instância.

João Pessoa, 16 de maio de 2009


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EMLUR

PORTARIA Nº 080/2009.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 8 e 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, resolve,

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Câmara Municipal de João Pessoa, Casa de Napoleão Laureano, os servidores abaixo relacionados, lotados nesta Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, até ulterior deliberação.

NOME	MATRICULA
Olga Maria de Andrade	3.346-4
Ângela Regina Macena de Aquino	3.766-4
Damiana Rodrigues de Oliveira	2.188-1

Os efeitos administrativos e financeiros desta Portaria retroagem a 04.03.2009 do corrente ano.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 04 de maio de 2009.

REPUBLICADA
POR INCORREÇÃO


Coriolano Coutinho
Superintendente

PORTARIA Nº 081/2009.

O Superintendente da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

NOMEAR ALDENOR ALVES DE SANTANA, para exercer em comissão, o Cargo de Chefe da Divisão de Remoção Regular, símbolo DAS-1, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros desta Portaria entra em vigor a partir desta data.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 04 de maio de 2009.


Coriolano Coutinho
Superintendente - EMLUR

EXTRATO

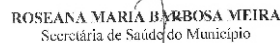
EXTRATO Nº 126/2009 DO TERMO ADITIVO 003 DO CONTRATO Nº 1338/2007 PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:
SEGUNDA- dos recursos financeiros- onde os recursos serão oriundos do SUS:
SUS
Classificação Programática: 10.305.5033.2059-Vigilância Epidemiológica, prevenção e Controle de Doenças; Elemento Despesa: 3.3.90.33.00- Passagens e Despesas com locomoção,
Classificação Programática: 10.305.5033.2054-Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS; Elemento Despesa: 3.3.90.33.00- Passagens e Despesas com locomoção,
Classificação Programática: 10.128.5082.2.124-Qualificar o processo de trabalho na Secretaria de Saúde; Elemento Despesa: 3.3.90.33.00- Passagens e Despesas com locomoção,
Classificação Programática: 10.531.5407.2.859-Manutenção das Ações Renast; Elemento Despesa: 3.3.90.33.00- Passagens e Despesas com locomoção,
Classificação Programática: 10.128.5082.2.122-Formação Técnica em Saúde; Elemento Despesa: 3.3.90.33.00- Passagens e Despesas com locomoção,
TESOURO MUNICIPAL
Classificação Programática: 10.122.5001.4054-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; Elemento Despesa: 3.3.90.33.00- Passagens e Despesas com locomoção,
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
Classificação Programática: 10.304.5397.2.792-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; Elemento Despesa: 3.3.90.33.00- Passagens e Despesas com locomoção,
SEXTA- dos preços e Condições de pagamento- a Contratante acrescentará a quantia de R\$ 110.860,00(cento e dez mil oitocentos e sessenta reais) do valor global contratado inicialmente.
SÉTIMA- dos prazos- onde este contrato vigera de 180(cento e oitenta dias), iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): PRISMA VIAGENS E TURISMO LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 30.12.2008
*republidado por incorreção


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 177/2009

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MOBILIÁRIOS**, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Presencial 159/2008, nos Recursos Financeiros são, na seguinte dotação orçamentária:

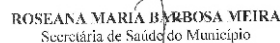
SUS

> **Classificação Funcional Programática:** 10.302.5005.2074 – Manutenção dos Centros de Atenção Psicossociais; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

TRANSFERENCIA DE RECURSO DO ESTADO PARA PROGRAMA DE SAÚDE

> **Classificação Funcional Programática:** 10.302.5005.2060 – Manter os centros de Atenção Integral a Saúde; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
595/2009	MULTIVENDAS COMERCIAL LTDA.	R\$ 40.480,00(quarenta mil quatrocentos e oitenta reais)	02 de março de 2009
596/2009	MULTIQUIL PRODUTOS DE LAVANDERIA E LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA.	R\$ 4.150,30(quatro mil cento e cinquenta reais e trinta centavos)	02 de março de 2009
594/2009	FERNANDO GONZAGA DAS MERCÊS -ME	R\$ 10.980,00(dez mil novecentos e oitenta reais)	02 de março de 2009
597/2009	YG SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA.	R\$ 21.410,00(vinte e um mil quatrocentos e dez reais)	02 de março de 2009


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 319/2009 DO CONTRATO Nº 2384/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM: Processo nº 2384/2009

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **USF CRUZ DAS ARMAS III-DSI**, na função de **ODONTOLOGO**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): FILOMENA MARIA NOBREGA PEREIRA DA SILVA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Programática 10.301.5005.2050 – Saúde da Família– Elemento de Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 20.04.2009

*repblicado

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 346/2009

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para **AQUISIÇÃO DE AGUÁ MINERAL**, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípua da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Presencial nº 007/2009, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

SUS:

Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2054 – Manter a Assistência Médico Hospitalar do HMSI; Elemento de Despesa: 3.3.90.30–Material de Consumo
Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2057 – Manter a Assistência Médico Hospitalar do CHMGTMG; Elemento de Despesa: 3.3.90.30–Material de Consumo
Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2056 – Manter a Assistência Médico Hospitalar do HMVF; Elemento de Despesa: 3.3.90.30–Material de Consumo
Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2074 – Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial-CAPS; Elemento de Despesa: 3.3.90.30–Material de Consumo

CONTRAPARTIDA ESTADUAL

Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2070 – Manter os Serviços Administrativos Gerais; Elemento de Despesa: 3.3.90.30–Material de Consumo

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.4054 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais; Elemento de Despesa: 3.3.90.30–Material de Consumo

RECURSOS AIH

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2041 – Manutenção dos Serviços Administrativos; Elemento de Despesa: 3.3.90.30–Material de Consumo]

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
2901/2009	PLATINA MINERAL LTDA.	R\$ 48.435,00(quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais)	07 de maio de 2009
2900/2009	PLATINA MINERAL LTDA.	R\$ 11.250,00(onze mil duzentos e cinquenta reais)	07 de maio de 2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 347/2009 DO CONTRATO N.º 2903/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM:Processo nº 4228/2009

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Hospital São Vicente de Paulo, na função de **Médico-Cirurgião Vascular**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): MARCUS WELBER DO NASCIMENTO GUIMARÃES.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Programática 10.122.5001.2602- Encargos com pessoal ativo da saúde– Elemento de Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 02.01.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 348/2009 DO TERMO ADITIVO 01/2009 DO CONTRATO N.º 2903/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

Primeira – do objeto – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários de excepcional interesse público, a serem desenvolvidos pelo contratado na função de Médico-Cirurgião Vascular com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Segunda – do valor do contrato e do pagamento – O contratante (a) pagará mensalmente ao contratado(a) a importância referente aos seus serviços, cujo valor servirá de base para os descontos de natureza obrigatória.

Quarta – da jornada de trabalho – O contratado (a) se obriga a executar uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): MARCUS WELBER DO NASCIMENTO GUIMARÃES

DATA DA ASSINATURA: 01.05.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 349/2009 DO TERMO ADITIVO 01/2009 DO CONTRATO N.º 1906/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

ORIGEM: Processo nº2934/2009

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

Segunda – do valor do contrato e do pagamento – O contratante (a) pagará mensalmente ao contratado(a) a importância referente aos seus serviços, cujo valor servirá de base para os descontos de natureza obrigatória.

Quarta – da jornada de trabalho – O contratado (a) se obriga a executar uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): CARLA ROSANE RODRIGUES COUTO

DATA DA ASSINATURA: 01.03.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 351/2009 DO CONTRATO N.º 2891/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM:Processo nº 5227/2009

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a **Secretária Municipal de Saúde**, na função de **Enfermeira**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): RAIMUNDA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Programática 10.302.5026.2055- Implementar a Atenção na Rede de cuidados em Saúde– Elemento de Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.04.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 352/2009 DO CONTRATO N.º 2885/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM:Processo nº 5228/2009

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a CAIS JAGUARIBE, na função de **MÉDICA REUMATOLOGISTA**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): MARIA NANCY SAMPAIO RODRIGUES FERREIRA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Programática 10.302.5026.2055- Implementar a Atenção na Rede de cuidados em Saúde– Elemento de Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.04.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N° 353/2009 DO CONTRATO N° 2886/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM:Processo n° 4809/2009

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a **Complexo Hospitalar De Mangabeira-Governador Tarcísio Burity**, na função de **Fisioterapeuta**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): FÁBIO CORREIA LIMA NEPOMUCENO.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Programática 10.122.5001.2602- Encargos com pessoal ativo da Saúde- Elemento de Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 07.04.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N° 354/2009 DO TERMO ADITIVO 01/2009 DO CONTRATO N° 1079/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

ORIGEM: Processo n°4986/2009

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

Primeira – do Objeto – o contrato é a prestação de serviços temporários de excepcional interesse público, onde a contratada exercerá a função de fisioterapeuta, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Segunda – do valor do contrato e do pagamento – O contratante (a) pagará mensalmente ao contratado (a) a importância referente aos seus serviços, cujo valor servirá de base para os descontos de natureza obrigatória.

Quarta – da jornada de trabalho – O contratado (a) se obriga a executar uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): MAYARA DINAMINE FRNÇA DANTAS

DATA DA ASSINATURA: 01.05.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N. ° 355/2008

A **Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa**, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Termos aditivos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, relativos ao **Memorando 66/2009**.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

Primeira –do objeto- onde a contratada exercerá a função de fisioterapeuta, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais

Segunda – da carga horária – onde a contratada receberá mensalmente a quantia referente a seus serviços.

Quarta - da jornada de trabalho- onde sua obrigação será de executar uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

Contrato	Nome	Aditivo	Data da Assinatura
1083/2009	MARIANA DOMINGUES DE MIRANDA PONTE	01	02 de fevereiro de 2009
1140/2009	FABIANA ROCHA LIMA	01	02 de fevereiro de 2009
1141/2009	JOSICLEIDE PEREIRA NEVES	01	02 de fevereiro de 2009
1145/2009	JEFFERSON FERRARI DE LIMA	01	02 de fevereiro de 2009
1149/2009	ROSSANA SUASSUNA CARNEIRO	01	02 de fevereiro de 2009
1980/2009	LEONARDO MENDES MARQUES	01	02 de fevereiro de 2009
1993/2009	YANIK CARLA ARAUJO DE OLIVEIRA	01	02 de fevereiro de 2009
1972/2009	ISIANE SARMENTO QUEIROGA SILVA	01	02 de fevereiro de 2009
47/2009	WALESKA RAYSSA DE OLIVEIRA MARTINS	01	02 de fevereiro de 2009
1959/2009	BIANCA LEITE MORAIS	01	02 de fevereiro de 2009
1105/2009	JAQUELINE CRISTINA DA CONCEIÇÃO MOTA	01	02 de fevereiro de 2009
1106/2009	LILIANE ABRANTES DE SENA	01	02 de fevereiro de 2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N° 366/2009 DO CONTRATO N° 2928/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM:Processo n° 5694/2009

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a **Instituto Cândida Vargas**, na função de **Psicóloga**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): EUDINA DAS GRAÇAS ALVES MATIAS.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Programática 10.122.5001.2602- Encargos com pessoal ativo da Saúde- Elemento de Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 06.05.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N° 367/2009 DO CONTRATO N° 2931/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM:Processo n° 5219/2009

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a **Instituto Cândida Vargas**, na função de **Fisioterapeuta**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): RAQUEL FARIAS VIEIRA DE MELO.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Programática 10.122.5001.2602- Encargos com pessoal ativo da Saúde- Elemento de Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 06.05.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N° 368/2009 DO CONTRATO N° 2934/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM:Processo n° 5290/2009

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a **Comissão de Órtese e Prótese**, na função de **Assistente Social**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): MAGDA DANIELLE FELIX LUCIANO.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Programática 10.122.5001.2602- Encargos com pessoal ativo da Saúde- Elemento de Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 04.05.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N° 369/2009 DO CONTRATO N° 2922/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM:Processo n° 1762/2009

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a **Complexo hospitalar de Mangabeira-Governador Tarcísio Burity**, na função de **Médico Cirurgião**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): JAILSON OLIVEIRA DANTAS FILHO.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Programática 10.122.5001.2602- Encargos com pessoal ativo da Saúde- Elemento de Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.04.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 370/2009 DO CONTRATO Nº 2948/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a **Hospital Municipal Santa Isabel**, na função de **Enfermeira**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): MICHELE HOLANDA ALCANTARA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Programática 10.122.5001.2602- Encargos com pessoal ativo da Saúde- Elemento de Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 08.05.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 371/2009 DO TERMO ADITIVO 001/2009 DO CONTRATO Nº 659/2008 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM: Processo nº 03378/2009

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

SEGUNDA- DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO- onde a contratante pagará a contratada mensalmente o valor referente aos seus serviços.

TERCEIRA - DO LOCAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –onde o contratado prestará serviço no DS II-NASF, podendo no entanto ser designado para outro local a critério da autoridade **QUINTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-** onde os recursos financeiros serão oriundos do SUS.

Classificação Programática 10.301.5413.4013-Implantação e Manutenção dos núcleos de Apoio a Saúde da Família, Elemento Despesa 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): MEIRHUSKA MARIZ MEIRA.

DATA DA ASSINATURA: 02.05.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 371/2009 DO CONTRATO Nº 2949/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM:Processo nº 3114/2009

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcisio Burity**, na função de **Enfermeira**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): ELIVANIA BENTO VIEIRA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Programática 10.122.5001.2602- Encargos com pessoal ativo da Saúde- Elemento de Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.05.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 372/2009 DO CONTRATO Nº 2867/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM:Processo nº 4605/2009

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **PACS Colinas do Sul II-DSII**, na função de **Enfermeira**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): CRISTIANA FIGUEIREDO PEDROSA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Programática 10.301.5005.2050- Saúde da Família- Elemento de Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 27.04.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 372/2009 DO CONTRATO Nº 2867/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM:Processo nº 4605/2009

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **PACS Colinas do Sul II-DSII**, na função de **Enfermeira**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): MULTIVENDAS.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Programática 10.301.5005.2050- Saúde da Família- Elemento de Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 27.04.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 373/2009 DO CONTRATO Nº 2952/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM:Processo nº 4807/2009

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **Complexo Hospitalar de Mangabeira-Governador Tarcisio Burity**, na função de **Médico**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): FREDERICO JOSE ARAUJO MEDEIROS.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Programática 10.122.5001.2602- Encargos com Pessoal Ativo da Saúde- Elemento de Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.05.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 374/2009 DO CONTRATO Nº 2951/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM:Processo nº 5572/2009

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a Diretoria de Regulação, na função de **Estatístico**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): RODRIGO CABRAL DA SILVA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Programática 10.122.5001.2602- Encargos com Pessoal Ativo da Saúde- Elemento de Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.04.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N° 375/2009 DO CONTRATO N° 2956/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM:Processo n° 5493/2009

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a Cidade Verde II-DSIII, na função de **Odontólogo**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): MARIANA TRIGUEIRO VIANA BATISTA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Programática 10.301.5005.2045- Encargos com Pessoal Ativo da Saúde- Elemento de Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 06.05.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N° 376/2009 DO CONTRATO N° 2967/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM:Processo n° 7029/2009

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a SAMU, na função de **MÉDICA**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): CARLA GIOVANNA MONTEIRO SILVA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Programática 10.302.5005.2070- Manter Serviços de Atendimento Móvel de Urgência –SAMU;Elemento Despesa 3.3.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 12.05.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N° 377/2009 DO CONTRATO N° 2968/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM:Processo n° 4712/2009

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a DSI, na função de **APOIADOR TÉCNICO**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): RENATHA DE MEDEIROS CHAVES.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Programática 10.122.5001.2602- Manter Encargos com Pessoal Ativo da Saúde;Elemento Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 11.05.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N° 378/2009 DO CONTRATO N° 2994/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM:Processo n° 5263/2009

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a USF MUSSUMAGO II-DSIII, na função de **MÉDICO**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): AMANDA DE ANDRADE SANTOS.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Programática 10.122.5001.2602- Manter Encargos com Pessoal Ativo da Saúde;Elemento Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Programática 10.301.5005.2050- Saúde da Família;Elemento Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 04.05.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N° 379/2009 DO CONTRATO N° 1918/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a CAIS –CRUZ DAS ARMAS, na função de **FARMACEUTICA**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): VERUSCHKA SORRENTINO MARTINS.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Programática 10.122.5001.2602- Manter Encargos com Pessoal Ativo da Saúde;Elemento Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 02.01.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N° 380/2009 DO CONTRATO N° 2966/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM:Processo n° 6641/2009

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a DSV , na função de **Enfermeira-Itinerante**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): CLAUDIA SIMONE FERREIRA BARBOSA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Programática 10.301.5005.2050- Saúde da Família;Elemento Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 14.05.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 381/2009 DO CONTRATO Nº 2960/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**ORIGEM:** Processo nº 4527/2009**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a CAIS JAGUARIBE, na função de **MÉDICO ENDOSCOPIA**.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO(A):** JOSE FRANCO NETO.**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:SUS

Classificação Programática 10.302.5026.2055- Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde; Elemento Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 02.04.2009ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município**EXTRATO Nº 382/2009 DO CONTRATO Nº 2954/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.****ORIGEM:** Processo nº 3711/2009**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a USF FUNCIONÁRIOS II-1ª ETAPA- DSII, na função de **ENFERMEIRA**.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO(A):** SILVANIA CAROCA DE SOUZA.**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:SUS

Classificação Programática 10.301.5005.2050- Saúde da Família; Elemento Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.05.2009ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município**EXTRATO Nº 383/2009 DO TERMO ADITIVO Nº 04/2008 DO CONTRATO Nº 260/2005 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.****ORIGEM:** Processo nº. 17704/2009/SMS.**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:
Segunda- da Dotação orçamentária e financeira- onde os recursos serão oriundos do:
TESOURO MUNICIPAL

Classificação Programática 10.122.5001.4054- Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; Elemento Despesa 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

QUARTA- do prazo, da rescisão antecipada e do reajuste – O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2009, iniciando-se a partir da assinatura do presente contrato, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado até o limite estabelecido no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO (A):** FREDERICO FERNANDES DE OLIVEIRA**DATA DA ASSINATURA:** 31.10.2008ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município**EXTRATO Nº 384/2009 DO TERMO ADITIVO Nº 03/2008 DO CONTRATO Nº 2856/2006 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.****ORIGEM:** Processo nº. 18033/2008/SMS.**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:
Segunda- da Dotação orçamentária e financeira- onde os recursos serão oriundos do:
SUS

Classificação Programática 10.301.5005.2050- Saúde da Família; Elemento Despesa 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física;

QUARTA- do prazo, da rescisão antecipada e do reajuste – O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2009, iniciando-se a partir da assinatura do presente contrato, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado até o limite estabelecido no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO (A):** PAULO EDUARDO DA SILVA**DATA DA ASSINATURA:** 30.12.2008ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município**EXTRATO Nº 393/2009 DO TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO Nº 1635/2008 PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO EM TRAUMATO-ORTOPEDIA.****ORIGEM:** Processo nº 3503/2009**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:**SÉTIMA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – Onde a Contratante pagará a Contratada o valor global estimado de R\$ 573.192,60 (quinhentos e setenta e três mil cento e noventa e dois reais e sessenta centavos), de acordo com os serviços efetivamente prestados, até o trigésimo dia após a emissão da Nota Fiscal.**NONA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO** – Onde o presente contrato terá sua vigência pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando-se a partir da data de publicação deste instrumento**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO(A):** HOSPITAL ANTÔNIO TARGINO LTDA.**DATA DA ASSINATURA:** 11.03.2009ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município**EXTRATO Nº 394/2009 DO TERMO ADITIVO 001/2009 DO CONVÊNIO Nº 007/2008 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.****ORIGEM:** Processo nº 7125/2009**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas Oitava, onde sua vigência será até o dia 25 de agosto de 2009.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO(A):** ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL AMAZONA-ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO A AIDS.**DATA DA ASSINATURA:** 13.05.2009ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPM/JF

Extrato de Contrato	
Contrato: 09/2009	Processo: 938259/2009
Contratada: Classic Viagens e Turismo Ltda.	CNPJ: 06.448.994/0001-03
Licitação (Modalidade):	Convite 01/2009
Fundamentação Legal:	Art. 22, III, § 3º e Art. 23, Inciso II, a, da Lei Federal nº 8.666/93
Assinatura em:	07/05/2009
Vigência:	07/05/2009 a 31/12/2009
Finalidade/objeto do Contrato:	Contratação de Empresa para Fornecimento de Passagens Aéreas
Fonte de Recursos:	Orçamentária: R\$ Convite 01/2009
09.122.5001.2603 Manutenção de Serv.	
Adm. Gerais; Elemento de Despesa:	
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com	
Locomoção – Tipo de Despesa:	
3.3.90.33.03- Passagens Aéreas – Fonte	
de Recursos: 20 (Recursos Diretamente	
Atribuídos):	
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	

Pedro Alberto de Araújo Coutinho
Superintendente do IPM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPM/JP

Extrato de Contrato	
Contrato: 10/2009	Processo: 038270/2009
Contratada: F. ERIBERTO SANTOS DA SILVA	CNPJ: 12.675.054/0001-36
Licitação (Modalidade): Convite 002/2009	
Fundamentação Legal: Art. 23, Inciso II, a, da Lei Federal n° 8.666/93	
Assinatura em: 15/05/2009	
Vigência: 12 (doze) meses	
Finalidade/objeto do Contrato: Locação Veículos	
Fonte de Recursos: Orçamentária: N° Convite 002/2009	
09.122.5001.2603 Manutenção de Serv.	
Adm. Gerais: Elemento de Despesa:	
3.3.90.39.00 - Outros Ser. Terceiros P.	
Jurídica - Tipo de Despesa:	
3.3.90.39.75 - Locação de Veículos -	
Fonte de Recursos: 00 - Ordinário	
Valor: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)	

Pedro Alberto de Araújo Coutinho
Superintendente do IPM

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027 a 038/2009

Processo Licitatório nº 205/2008 Pregão Presencial nº 120/2008

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (BALDES, BANDEJAS, COLCHÕES, JARRAS E LINEIRAS EM INOX), EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 120/2008, devidamente homologada, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 3.931/2001, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar publico o Extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2009
ERWIN GUTH LTDA - CNPJ: 61.585.824/0001-65

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unid. R\$	V. Total R\$
1	15	und	AFASTADOR FARABUEF 150 mm	Erwin Guth	9,30	139,50
9	38	und	CABO DE BISTURI Nº 04	Erwin Guth	3,73	141,74
18	31	und	CUBA EM AÇO INOX, CUBA INOX 400 mL	Fami-ITA	10,73	332,63
19	85	und	CUBA EM AÇO INOX, CUBA INOX 200 mL	Fami-ITA	7,31	621,35
20	50	und	CUBA TIPO RIM 750 ML	Fami-ITA	28,97	1.448,50
21	5	und	Especulo nº 1 em inox	Erwin Guth	23,20	116,00
23	5	und	Especulo nº 3 em inox	Erwin Guth	24,40	122,00
30	4	und	Lâminas retas para laringoscópio nº0, 01	Erwin Guth	107,50	430,00
36	15	und	PINÇA ADSON COM DENTE 120 mm	Erwin Guth	5,93	88,95
37	15	und	PINÇA ADSON SEM DENTE 120 mm	Erwin Guth	5,46	81,90
43	16	und	PINÇA DISSECCÃO COM DENTE 160 mm	Erwin Guth	7,10	113,60
45	16	und	PINÇA DISSECCÃO SEM DENTE 160 mm	Erwin Guth	6,50	104,00
49	14	und	PINÇA HEMOSTÁTICA CRILE RETA 120 mm	Erwin Guth	22,00	308,00
64	31	und	TESOURA CIRÚRGICA IRIS GENGIVA FINA RETA 120 mm	Erwin Guth	8,20	254,20
138	5	und	Bandeja retangular inox grande.	Fami-ITA	99,80	499,00
139	93	und	Bandeja retangular inox média rasa 22x17x1,5.	Fami-ITA	28,10	2.613,30
141	30	und	Jarra grande de inox	Fami-ITA	165,78	4.973,40
TOTAL GERAL R\$					12.388,07	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2009
BIOTEC COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 05.896.491/0001-14

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unid. R\$	V. Total R\$
2	20	und	Almotolias de 250ml ra cor Âmbar	J.Prolab	1,58	31,60
3	60	und	Almotolias de 250ml ra cor Branca	J.Prolab	1,58	94,80
4	25	und	COMADRE, RECIPIENTE HIGIÊNICO	Fortinox	109,95	2.748,75
6	3	und	Bolsas de borracha para água quente.	Sanity	24,75	74,25
7	3	und	Bolsas de borracha para gelo.	Sanity	26,35	79,05
24	19	und	ESTETOSCOPIO, APARELHO DE AUSCULTA, AUSCULTADOR	Glicomed	18,80	357,20
84	4	und	BALANÇA PEDIÁTRICA E NEONATAL, BALANÇA INFANTIL, BALANÇA PARA RN	Balmak - Modelo: ELP 25	612,00	2.448,00
133	50	und	Bacia grande inox	Fortinox	105,67	5.283,50
TOTAL GERAL R\$					11.117,15	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2009
J G MORIYA REPRES. IMPORTADORA, EXPORTADORA E COMERCIAL LTDA - CNPJ: 67.882.621/0001-17

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unid. R\$	V. Total R\$
5	9	und	Balões de borracha para reinalação de 3Lts.	JG Moriya	28,33	254,97
27	50	und	Fluômetro de ar comprimido com escala de 0-15L/min	JG Moriya	22,10	1.105,00
28	50	und	Fluômetro de oxigênio com escala de 0-15L/min	JG Moriya	22,10	1.105,00
31	2	und	Lâminas retas para laringoscópio nº 00	JG Moriya	70,25	140,50
33	7	und	Máscaras para reanimação em silicone, transparente - RN a termo	JG Moriya	58,00	406,00
67	10	und	Tomada dupla c/ válvula de impacto p/ Ar comprimido	JG Moriya	18,20	182,00
68	10	und	Tomada dupla c/ válvula de impacto p/ O2	JG Moriya	18,20	182,00
69	10	und	Tomada dupla c/ válvula de impacto p/ Vácuo	JG Moriya	18,20	182,00
70	45	und	Umidificadores de oxigênio	JG Moriya	9,00	405,00
71	20	und	Vacuômetros	JG Moriya	57,00	1.140,00
72	40	und	Válvula reguladora de pressão para rede de oxigênio	JG Moriya	78,90	3.156,00

73	40	und	Válvula reguladora de pressão para rede de ar comprimido	JG Moriya	78,90	3.156,00
74	25	und	Vidros para vácuo 500 ml.	JG Moriya	27,80	695,00
85	20	und	BALÃO DE REANIMAÇÃO AUTO-INFLÁVEL COM CAPACIDADE PARA 500ML	JG Moriya	205,00	4.100,00
86	12	und	BALÃO DE REANIMAÇÃO AUTO-INFLÁVEL COM CAPACIDADE PARA 250ML	JG Moriya	205,00	2.460,00
98	15	und	CONJUNTOS DE LARINGOSCOPIO ADULTO COMPLETO COM LÂMINAS CURVAS	JG Moriya	393,33	5.899,95
99	8	und	Conjuntos de laringoscópio neonatal, cabo medido 14 cm de comprimento e 2x2cm de diâmetro, com lâminas retas nº 00, nº 0 e nº 1	JG Moriya	500,00	4.000,00
100	9	und	Conjuntos de reinalação completos K T 5 (bolsa para ventilação de 03 Lts., máscara e válvula).	JG Moriya	77,28	695,52
101	10	und	Conjuntos macronebulizador 400 ml para UTI	JG Moriya	66,00	660,00
116	4	und	Laringoscópio com cabo medido 13,5cm de comprimento por 2 cm de diâmetro com lâminas retas nº 00 e 01	JG Moriya	302,25	1.209,00
131	27	und	Reanimadores manual adulto de silicone autoclavável de 1600ml, balão e máscara de formato anatômico, máscara adulto com válvula limitadora de pressão anti-reinalação de silicone, válvula de reservatório de oxigênio.	JG Moriya	205,00	5.535,00
TOTAL GERAL R\$					36.668,94	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2009
FANEM LTDA - CNPJ: 61.100.244/0001-30

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unid. R\$	V. Total R\$
14	7	und	CAPACETE PARA OXIGENOTERAPIA (HOOD) DO RECÉM-NASCIDO - TAMANHO GRANDE	Fanem - Mod 016 (Tamanho 03)	177,14	1.239,98
15	7	und	CAPACETE PARA OXIGENOTERAPIA (HOOD) DO NEONATAL - TAMANHO MÉDIO	Fanem - Mod 016 (Tamanho 02)	142,85	999,95
16	7	und	CAPACETE PARA OXIGENOTERAPIA (HOOD) DO NEONATAL - TAMANHO PEQUENO	Fanem - Mod 016 (Tamanho 01)	108,57	759,99
TOTAL GERAL R\$					2.999,92	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2009
EXATECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 01.072.992/0001-25

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unid. R\$	V. Total R\$
22	5	und	Especulo nº 2 em inox	Edlo	24,40	122,00
TOTAL GERAL R\$					122,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2009
D-OXXI NORDESTE LTDA - CNPJ: 01.274.126/0001-17

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unid. R\$	V. Total R\$
29	15	und	Frasco coletor de 5 litros, em plástico de alta resistência a impacto, com escala de volume gravada em alto relevo e gargalo de dimensões grandes, que facilita a limpeza. Tampa do frasco em PVC e silicone, com vedação. Para sistema de aspiração	Zammy	52,73	790,95
83	1	und	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, BALANÇA COM ESCALA ANTROPOMÉTRICA	Welmy	1.200,00	1.200,00
TOTAL GERAL R\$					1.990,95	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2009
SCHOBELL INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 58.193.483/0001-78

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unid. R\$	V. Total R\$
38	30	und	PINÇA ALLIS 160 mm	Quinelato	16,50	495,00
39	55	und	PINÇA BACKAUS 120 mm	Quinelato	13,75	756,25
40	92	und	PINÇA BACKAUS 140 mm	Quinelato	13,75	1.265,00
41	25	und	PINÇA CHERON 250 mm	Quinelato	27,50	687,50
42	30	und	PINÇA COLLIN RETA 18cm	Quinelato	27,50	825,00
44	26	und	PINÇA DISSECCÃO COM DENTE 200 mm	Quinelato	11,00	286,00
46	26	und	PINÇA DISSECCÃO SEM DENTE 200 mm	Quinelato	10,12	263,12
47	22	und	PINÇA HEMOSTÁTICA CRILE CURVA 140 mm	Quinelato	12,10	266,20
48	60	und	PINÇA HEMOSTÁTICA CRILE CURVA 160 mm	Quinelato	13,75	825,00
50	22	und	PINÇA HEMOSTÁTICA CRILE RETA 140 mm	Quinelato	12,10	266,20
51	25	und	PINÇA HEMOSTÁTICA CRILE RETA 160 mm	Quinelato	13,75	343,75
52	15	und	PINÇA HEMOSTÁTICA KOCHER CURVA 180 mm	Quinelato	20,35	305,25
53	15	und	PINÇA HEMOSTÁTICA KOCHER RETA 180 mm	Quinelato	20,35	305,25
54	22	und	PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO CURVA 120 mm	Quinelato	11,00	242,00
55	22	und	PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO RETA 120 mm	Quinelato	11,00	242,00
56	30	und	PINÇA HEMOSTÁTICA ROCHERSTER PEAN CURVA 200 mm	Quinelato	21,45	643,50
57	15	und	PINÇA HEMOSTÁTICA ROCHERSTER PEAN RETA 200 mm	Quinelato	21,45	321,75
58	6	und	PINÇA PEAN MURPHY 140 mm	Quinelato	14,30	85,80
59	44	und	PINÇA PEAN MURPHY 160 mm	Quinelato	17,05	750,20
60	15	und	PORTA AGULHA HEGAR 120 mm	Quinelato	12,65	189,75
61	17	und	PORTA AGULHA HEGAR 160 mm	Quinelato	15,95	271,15
62	30	und	PORTA AGULHA HEGAR 200 mm	Quinelato	20,90	627,00
65	15	und	TESOURA METZENBAUM CURVA 200 mm	Quinelato	19,80	297,00
66	15	und	TESOURA METZENBAUM RETA 200 MM	Quinelato	19,80	297,00
TOTAL GERAL R\$					10.856,67	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2009
UTI MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 00.740.719/0001-69

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unid. R\$	V. Total R\$
87	4	und	Banquetas giratórias com 04 pés, altura regulável de 0,45 a 0,70cm. Armação tubular com pintura epóxi, assento em inox.	M. Andrade - Mod. MA-803	145,00	580,00

95	3	und	Carros maca de transferência com dois carros construídos em tubos redondos de aço inoxidável	M.Andrade - Mod. MA-519	3.180,00	9.540,00
102	25	und	Criado mudo (mesa de cabeceira), todo em aço inox, 01 gaveta, 01 porta com 01 prateleira interna, pés protegidos por ponteiros plásticos. Dimensões 0,40m largura x 0,40 de comprimento x 0,80 de altura.	M.Andrade - Mod. MA-722	338,00	8.450,00
107	14	und	Foco de luz fria auxiliar, com lâmpada halógena, cromado, estilo coluna com braço que se move em todos os sentidos e com rodízio em aço inox.	M.Andrade - MA-1000	238,50	3.339,00
119	4	und	Mesas auxiliares retangulares 60x40, sem rodízio em aço inox.	M.Andrade - MA-716	255,00	1.020,00
122	2	und	Mesas auxiliares retangulares 120x40, sem rodízio em aço inox.	M.Andrade - M-711	395,00	790,00
123	15	und	Mesas auxiliares semi-circular com diâmetro 1200 x 435 x 800mm em aço inox, com 4 rodízio de 3 polegadas.	M.Andrade - M-761	680,00	10.200,00
130	2	und	Negatoscópio de 01 corpo	M.Andrade - M-850	260,00	520,00
TOTAL GERAL RS						34.439,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2009
BAÜMER S/A - CNPJ: 61.374.161/0001-30

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
109	2	und	Focos Cirúrgicos de uma cúpula móvel com pedestal, com tecnologia eletrônica com focalização ajustável, com componente com comutação manual para 220 V, através de forte linear com entrada 240V, saída 150W, fornecendo tensão e corrente necessárias às lâmpadas halógenas de 24V com 150W de potência, com entrada para bateria externa, com comutação automática de força.	Baumer - Modelo: F-500-P	10.527,00	21.054,00
TOTAL GERAL RS						21.054,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2009
LANCO LTDA - CNPJ: 00.595.037/0001-00

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
93	1	und	CARRO DE EMERGENCIA, EM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA, ALTURA DE 1150MM XL 570M X P 520 MM	Lanco	3.170,00	3.170,00
TOTAL GERAL RS						3.170,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2009
OMNIMED LTDA - CNPJ: 04.469.133/0001-62

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
129	10	und	Monitores cardíacos multiparâmetros modular, com visor de cristal líquido colorido de alta resolução 12 polegadas com os seguintes parâmetros: ECG, SpO2, NIBP, Resp. e Temp e pressão, pré-configurado de fábrica	Omnimed - Mod: OMNI 612	22.000,00	220.000,00
TOTAL GERAL RS						220.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2009
MULTIQUIL PROD. PARA LAVANDERIA E LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA - CNPJ: 41.116.302/0001-07

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
137	19	und	Baldes grandes em inox ou P.V.C.com capacidade para 50 litros	New Turtle	48,51	921,69
142	12	und	Lixeiras em aço inox c/ pedal e tampa articulada, 12 litros (25cm diam. X 41cm alt.)	Brinox	110,57	1.326,84
TOTAL GERAL RS						2.248,53

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

João Pessoa, 07 de Maio de 2009.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2009
Processo Licitatório nº 072/2009 Pregão Presencial nº 051/2009

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MANIPULAÇÃO (MATÉRIA-PRIMA) E RECARGA DE COLUNA DEIONIZADORA PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 051/2009, devidamente homologada, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 3.931/2001, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2009
SUPREME MERCANTIL COMERCIAL LTDA - CNPJ: 07.066.636/0001-85

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	V. Unit. RS	V. Total. RS
1	70	kg	Ácido Cítrico - Marca: NEMOR	9,35	654,50
2	700	kg	Ácido Sulfônico 90% - Marca: ALMAD	9,85	6.895,00
5	5.000	litro	Alcool 96 - Marca: DANQUIMICA	2,50	12.500,00
6	1.200	litro	Amida 80 - Marca: NEMOR	12,50	15.000,00
7	30	litro	Trietanolamina 90% - Marca: NEMOR	19,00	570,00
8	15	litro	Brancol - Marca: NATHAN QUIMICA	7,00	105,00
9	400	litro	Cocamino propil Betaina - Marca: ALMAD	8,50	3.400,00
11	5.000	litro	Hipoclorito de Sódio 10% - Marca: IGARASSU QUIMICA	1,50	7.500,00
13	30	litro	Ricinoleato de Sódio - Marca: SHERON	5,50	165,00
15	200	litro	Vaselina líquida, especificação USP - Marca: NEMOR	9,00	1.800,00
16	400	kg	Praepagen - Marca: SHERON	16,50	6.600,00
18	7	kg	Carbopol 940 - Marca: ROYAL MARCK	108,00	756,00
20	70	litro	Essência Confortex - Marca: PHYTOESSENCE	47,50	3.325,00
21	60	litro	Essência Pompom - Marca: PHYTOESSENCE	45,00	2.700,00
22	60	litro	Essência Lavanda - Marca: PHYTOESSENCE	36,00	2.160,00
23	70	litro	Essência Erva-Doce - Marca: PHYTOESSENCE	42,00	2.940,00
24	200	litro	Formaldeído 37% - Marca: NEMOR	5,00	1.000,00
25	400	litro	Glicerina Bidesidada 93% - Marca: ALMAD	9,00	3.600,00
27	3.000	litro	Lauril Eter Sulfato de Sódio - Marca: NEMOR	5,50	16.500,00
28	10	kg	Niragin - Marca: ROYAL MARCK	50,00	500,00
29	15	kg	Propilenoglicol - Marca: NEMOR	16,00	240,00
30	40	und	Colunas Deionizadoras - 1800 (Recargas)	200,00	8.000,00
TOTAL GERAL RS					96.910,50

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

João Pessoa, 12 de Maio de 2009.

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040 a 049/2009
Processo Licitatório nº 051/2009 Pregão Presencial nº 042/2009

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 042/2009, devidamente homologada, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 3.931/2001, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2009
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.782.733/0001-49

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
01	1.700.000	Comp	Acido acetilsalicílico 100mg - comp.	Imec	0,007	11.900,00
06	1.100.000	Comp	Diclofenaco potássico 50mg	Vitamed	0,011	12.100,00
10	1.000.000	Comp	Furosemda 40mg	Teuto	0,016	16.000,00
TOTAL GERAL RS						40.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2009
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0002-20

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
11	3.000.000	Comp	Glibenclamida 5mg	Sanval	0,010	30.000,00
20	160.000	Fr	Paracetamol 100mg/ml - sol. oral c/ 10ml	Rioquimica	0,370	59.200,00
TOTAL GERAL RS						89.200,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2009
DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
5	160.000	Bisn	Dexametasona creme 0,1% - bisn. c/ 10g	Sobral	0,400	64.000,00
14	500.000	Comp	Mebendazol 100mg	Sobral	0,018	9.000,00
23	70.000	Env	Sais p/ Reidratação oral - env. c/ 27,9g	Catariense	0,170	11.900,00
24	60.000	Fr	Salbutamol xarope 0,4mg/ml - fr. c/ 100ml	Hipobor	0,690	41.400,00
TOTAL GERAL RS						126.300,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2009
FARMACE INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA - CNPJ: 06.628.333/0001-46

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
08	180.000	Fr	Dipirona 500mg/ml sol oral - fr. c/ 10ml	Farmace	0,349	62.820,00
TOTAL GERAL RS						62.820,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2009
LAGEAN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 08.819.724/0001-73

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
13	64.800	Fr	Hidróxido de alumínio 6,2% susp. oral - fr. c/ 150ml	Hipobor	1,080	69.984,00
TOTAL GERAL RS						69.984,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2009
MED BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 07.239.327/0001-60

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
04	1.000.000	Comp	Cefalexina 500mg	Cellexina	0,155	155.000,00
TOTAL GERAL RS						155.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2009
NELFARMA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - CNPJ: 70.097.530/0001-85

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
19	135.000	Bisn	Neomicina 5mg/g + Bacitracina 250UI/g - bisn. c/ 15g	Pharlab	0,660	89.100,00
TOTAL GERAL RS						89.100,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2009
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ: 73.856.593/0001-66

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
2	1.800.000	Cáps	Amoxicilina 500mg	Prati-Donaduzzi	0,070	126.000,00
7	1.400.000	Comp.	Dipirona 500mg	Prati-Donaduzzi	0,030	42.000,00
9	40.000	Fr	Eritromicina 2,5% susp. oral - fr. c/ 60ml	Prati-Donaduzzi	1,190	47.600,00
12	5.000.000	Comp	Hydroclorotiazida 25mg	Prati-Donaduzzi	0,009	45.000,00
17	600.000	Comp	Metronidazol 250mg - comp	Prati-Donaduzzi	0,020	12.000,00
18	50.000	Fr	Metronidazol 40mg/ml suspensão oral - fr. c/ 100ml	Prati-Donaduzzi	1,090	54.500,00
22	2.000.000	Comp	Propranolol 40mg	Prati-Donaduzzi	0,010	20.000,00
TOTAL GERAL RS						347.100,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2009
PRO MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.773.418/0001-28

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
15	48.000	Fr	Mebeclazol 20mg/ml suspensão oral - fr. c/ 20ml	Sobral	0,430	20.640,00
25	800.000	Comp	Sulfametoxazol 400mg + trimetoprima 80mg	Prati-Donaduzzi	0,040	32.000,00
26	1.600.000	Comp	Vitamina C 500mg	Medquimica	0,078	124.800,00
TOTAL GERAL RS						177.440,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2009
SANVAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - CNPJ: 61.068.755/0001-12

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
3	12.000.000	Comp	Captopril 25mg	Hipoten	0,010	120.000,00
16	400.000	Comp	Metildopa 250mg	Tensioval	0,062	24.800,00
TOTAL GERAL RS						144.800,00

João Pessoa, 13 de Maio de 2009.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2008-SEDEC

Aos vinte dias do mês de maio do ano de 2009, a **Secretaria de Educação e Cultura**, com sede na Rua Diogenes Chianca, 1777 – Água Fria – João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela, Dra. **Ariane Norma de Menezes Sá**, Secretária de Educação do Município, CPF/MF n.º 468.374.694-87, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 019/2008 – SEDEC, cujo objetivo fora à formalização de registro de preços para contratação de empresa especializada para locação de carro de som, processada nos termos do Processo Administrativo n.º 2008/018561/SEDEC, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei n.º 8.666/93, regulamentado pelo Decreto n.º 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Alterar a Cláusula Sexta que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da presente Ata era até o dia 20 de Maio de 2009 e passa a ser até o dia 20 de maio de 2010 a contar da data de assinatura da Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - A demais cláusulas permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

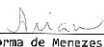
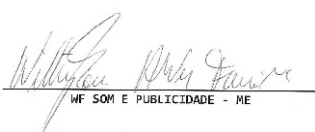
CNPJ: 12.923.249/0001-58 FONE: 83 8801-8211
END.: RUA RODRIGUES CHAVES, N.º 334, CENTRO, JOÃO PESSOA
VENCEDORA DO LOTE 01 e 02

LOTE 01

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	VALOR UNIT.	QUANT	PEDIDO MÍNIMO POR FORNECIMENTO
01	LOCAÇÃO DE carro de som porte médio, licenciado, emplacado de acordo com a legislação vigente relativa ao DETRAN/DENATRAN E SUDEMA, dispo de microfome, gravador de MD e leitor de mp3, gerador.	horas	RS 33,00	500	1

LOTE 02

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	VALOR UNIT.	QUANT	PEDIDO MÍNIMO POR FORNECIMENTO
01	LOCAÇÃO DE carro de som mini-trio, licenciado, emplacado de acordo com a legislação vigente relativa ao DETRAN/DENATRAN E SUDEMA, dispo de palco, com iluminação, grades de proteção e piso material resistente, gerador, microfome com fio e sem fio, gravador de MD e leitor de mp3.	horas	RS 39,00	250	1


 Ariane Norma de Menezes Sá
 Secretária de Educação

 MF SOM E PUBLICIDADE - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2009 - SEDEC

Aos vinte e nove dias do mês de Abril do ano de 2009, a **Secretaria de Educação e Cultura**, com sede na Rua Diogenes Chianca, 1777 – Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela, Dra. **Ariane Norma de Menezes Sá**, Secretária de Educação do Município, CPF/MF n.º 468.374.694-87, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 003/2009 – SEDEC, cujo objetivo fora à formalização de Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Material Esportivo para o desenvolvimento das atividades Pedagógicas de Educação Física na Rede Municipal, processada nos termos do Processo Administrativo n.º 002879/2009/SEDEC, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei n.º 8.666/93, regulamentado pelo Decreto n.º 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Material Esportivo para o desenvolvimento das atividades Pedagógicas de Educação Física na Rede Municipal, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **SERCRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto n.º 5.717/2008.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que exteme (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PREVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial n.º 003/2009/SEDEC);

d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;

e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: RENATO EUFRASIO MOREIRA SOARES - ME
CNPJ: 04.826.424/0001-60 FONE: 83 – 3241-6886
END.: Av. Dom Pedro I, nº 404, Térreo - Centro – João Pessoa – PB

LOTES					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA
LOTE 01					
1.1	Und.	ESTILETE INFANTIL/ESCOLAR DE MATERIAL SINTÉTICO (FIBRA) COM GIRADOR E ALFINETE – TAMANHO 50 A 60 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO	78	18,90	SPORTS GYMONLINE
1.2	Und.	PORTA ESTILETE TIPO TUBO REVESTIDO COM FITA PROTETORA – MEDINDO 0,60 CENTÍMETROS.	78	10,80	SPORTS GYMONLINE

LOTE 02					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA
2.1	Und.	BOLA DE GINÁSTICA RÍTMICA INFANTIL EM MATERIAL SINTÉTICO COM BRILHO E VÁLVULA PARA COMPETIÇÃO OFICIAL – PESO 300g – DIÂMETRO DE 19 CENTÍMETROS. NAS CORES: VERMELHA = 12; AMARELA = 12; AZUL = 12; VERDE = 12; PINK = 6; BRANCA = 6; LILÁS = 6; SALMÃO = 6 E ROSA = 6.	78	41,00	MATÃO TRAMP
2.2	Und.	CORDA PARA GINÁSTICA RÍTMICA EM SEDA – TAMANHO 3,20 – NAS CORES: VERMELHA = 12; AMARELA = 12; AZUL = 12; VERDE = 12; PINK = 6; BRANCA = 6; LILÁS = 6; SALMÃO = 6 E ROSA = 6.	78	14,30	MATÃO TRAMP
2.3	Und.	ARCO OFICIAL PARA GINÁSTICA RÍTMICA – MATERIAL PLÁSTICO COM DIÂMETRO INTERIOR DE 80 A 90 CENTÍMETROS – PESO MÍNIMO DE 300g NAS CORES: VERMELHO = 12; AMARELO = 12; AZUL = 12; VERDE = 12; PINK = 6; BRANCA = 6; LILÁS = 6; SALMÃO = 6 E ROSA = 6.	78	27,00	MATÃO TRAMP
2.4	Und.	FITA PARA GINÁSTICA RÍTMICA – INFANTIL COM 5 CENTÍMETROS DE LARGURA EM CENTIM MANCHADA COM 4 METROS DE COMPRIMENTO QUE TENHAM NAS FITAS AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 12 FITAS QUE TENHAM MANCHA VERMELHA, VINHO E ROSA; 12 FITAS LARANJA, AMARELA E VERMELHA; 12 AZUL CELESTE, PÉROLA E ANIL; 12 VERDE BANDEIRA, LIMÃO E VERDE LODO; 12 FITAS PINK, LILÁS E BRANCA; 6 FITAS BRANCA, VERDE BANDEIRA E AMARELA; 6 LARANJA, AMARELO OURO E BRANCA E 6 FITAS ROSA, BRANCA E VERMELHA..	78	24,80	MATÃO TRAMP
2.5	Und.	MASSA PARA GINÁSTICA RÍTMICA INFANTIL COM 35 CENTÍMETROS – NAS CORES PINK 10; LILÁS 10; BRANCA 10; VERDE 10; AMARELA 10; VERMELHA 10; PRETA 10; AZUL 10; ROXO 10; LARANJA 10 E VINHO 10.	120	41,05	MATÃO TRAMP

LOTE 03					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA
3.1	Und.	BOLSA KIT PARA ARCOS (ESPECÍFICA PARA O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL DE GINÁSTICA RÍTMICA INFANTIL).	120	49,00	SPORT TERRA
3.2	Und.	BOLSA EQUIPE DE BOLA (ESPECÍFICA PARA O TRANSPORTE DE BOLAS DE GINÁSTICA RÍTMICA INFANTIL).	120	46,00	SPORT TERRA
3.3	Und.	PETECA, MEDINDO 6 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO, PENAS SINTÉTICAS MULTICOLORIDAS ATINGINDO A ALTURA TOTAL DE 25 CENTÍMETROS, BASE EM COURVIM, TIPO ALMOFADA, COM ENCHIMENTO EM PÓ DE SERRAGEM	950	1,30	PANGUÊ
3.4	Und.	POSTE PARA SPIRIBOL EM MADEIRA MASSARANDUBA OU IPÊ 4 (QUATRO) METROS DE ALTURA – ESPESSURA DE 10 X 10 CENTÍMETROS COM CANTOS APARADOS – FIXADOR NA PARTE SUPERIOR E CORDA DE NYLON COM 2,50 (DOIS METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS).	95	69,00	SET

LOTE 04					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA
4.1	Und.	CAVALO COM ALÇA – APARELHO MASCULINO COM PERNAS DE METAL REGULÁVEL – REVESTIDO EM COURO COM ALÇAS DE FIBRA DE VIDRO.	01	3.100,00	SPORTIN
4.2	Und.	PARALELAS ASSIMÉTRICA – APARELHO FEMININO COM DOIS VARAIS DE FIBRA DE VIDRO REVESTIDA EM MADEIRA SENDO 01 (UM) VARAL SUPERIOR A 2,30 METROS E 01 (UM) VARAL INFERIOR A 1,50 METROS COM A LARGURA DE 2,40 METROS, DISTÂNCIA ENTRE OS VARAIS REGULÁVEIS DE 550 A 780 MM – FIXADA POR CABOS DE AÇO EM UMA BASE DE METAL SENDO UM CABO EM CADA EXTREMIDADE SUPERIOR. TOTAL 4 CABOS	01	5.500,00	SPORTIN
4.3	Und.	MESA PARA SALTO EM GINÁSTICA ARTÍSTICA COM BASE DE METAL REGULÁVEL, COM ALTURA DE 1,35 METROS APROXIMADAMENTE, PARTE SUPERIOR REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO COM ESPUMA ETAFOON NA PARTE INTERNA MEDINDO 1,20M X 0,30 CENTÍMETROS APROXIMADAMENTE.	01	7.600,00	OITO SPORT
4.4	Und.	TABLADO OFICIAL (QUADRADO) PARA GINÁSTICA ARTÍSTICA PARA SOLO COM (12M X 12M) E MAIS 01 (UM) METRO DE ESCAPE DE COMPENSADO DE MADEIRA COM MOLAS LIGADAS A UM FEIXE DE METAL, REVESTIDO POR ESPUMA ETAFOON E COBERTO POR 7 FAIXAS DE CARPETE OFICIAL MEDINDO 14M X 2,80M COM VELCRO NAS LATERAIS.	01	19.875,00	OITO SPORT

4.5	Und.	TRAVE DE EQUILÍBRIO OFICIAL – APARELHO FEMININO COM PERNAS DE METAL REGULÁVEL COM 5 METROS DE COMPRIMENTO E 1,25 CENTÍMETROS DE ALTURA E 10 CENTÍMETROS DE LARGURA COM DIMENSÃO RETANGULAR E ESPESSURA DE (13 X 16) CENTÍMETROS.	01	1.900,00	SPORTIN
4.6	Und.	PARALELAS SIMÉTRICAS – APARELHO MASCULINO COM PLACA DE METAL FUNDIDO COMO BASE – MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,20 METROS DE COMPRIMENTO POR 0,60 CENTÍMETROS NA PARTE CENTRAL E 1,90 METROS NAS EXTREMIDADES, COM BARRAS DE FIBRA DE VIDRO REVESTIDO DE MADEIRA, SIMETRICAMENTE REGULÁVEIS COM ALTURA DE 1,90 METROS APROXIMADAMENTE.	01	8.500,00	SPORTIN
4.7	Und.	CAVALO SEM ALÇA, ALTURA REGULÁVEL DESDE 65 A 110 cm – CABEÇA DE 60 cm DE COMPRIMENTO COBERTO COM COURO OU MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	100	2.580,00	SPORTIN
4.8	Und.	CAVALO SEM ALÇA, ALTURA REGULÁVEL DESDE 95 A 135 cm – CABEÇA DE 60 cm DE COMPRIMENTO COBERTO COM COURO OU MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	100	2.574,25	SPORTIN
4.9	Und.	MINI TRAMPOLIM (MINI CAMA ELÁSTICA) COM 100 cm DE DIÂMETRO (1 METRO) – PÉS REFORÇADOS, PINTURA ELÉTRSTÁTICA – REDE DE SALTO SANSUY (POLIÉSTER SANNET QR – KMF 1000 – 3,5 X 6,0) NA COR AZUL – 32 ALÇAS COM MOLAS HELICOIDAIS DE TRACÃO ZINCADAS – PROTEÇÃO DE MOLAS EM LONA VINÍLICA – AÇO TUBULAR REDONDO MOLDADO EM FORMA DE ARO CIRCULAR – ALTURA DE 200 mm – PONTEIRA DE PROTEÇÃO INTERNA E SAPATA DE BORRACHA DE ALTA DENSIDADE.	180	200,00	POLIMET

LOTE 12					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.		
12.1	Und.	BASTÃO PARA REVESAMENTO EM ALUMÍNIO PARA ATLETISMO.	380	6,00	PANGUÉ
12.2	Und.	PESO EM FERRO (FORMATO ARREDONDADO) PARA ATLETISMO - 2 KILOS.	60	14,50	PANGUÉ
12.3	Und.	PESO EM FERRO (FORMATO ARREDONDADO) PARA ATLETISMO - 3 KILOS.	60	23,50	PANGUÉ
12.4	Und.	PESO EM FERRO (FORMATO ARREDONDADO) PARA ATLETISMO - 4 KILOS.	60	32,00	PANGUÉ
12.5	Und.	VARA PARA SALTO FEMININO PARA PESO DE 40Kg E 50kg - DE ACORDO COM A REGRA CBAT PARA ATLETAS INICIANTE.	02	3.500,00	NORDIC
12.6	Und.	VARA PARA SALTO MASCULINO PARA PESO DE 50Kg E 60kg - DE ACORDO COM A REGRA CBAT PARA ATLETA INICIANTE.	02	2.042,00	NORDIC
12.7	Und.	APITO FOX PEAR 40	100	7,75	FOX
12.8	Und.	MARCADOR DE PONTOS MANUAL PARA DESPORTO COLETIVO	04	60,00	SET
12.9	Und.	CRONOMETRO DIGITAL 1/100 - REGRESSIVO - COM MARCAÇÃO DE 10 TEMPOS (MÍNIMO)	90	91,00	SPEEDO
12.10	Und.	FITA PARA MARCAÇÃO DE ÁREA DO BEACH SOCCER EM PVC COM ILHÓIS E SPEC - LARGURA DE 10 CENTÍMETROS - DUAS PEÇAS DE 28 METROS CADA E DUAS PEÇAS DE 37 METROS CADA NA COR PRETA.	01	89,00	PANGUÉ
12.11	Und.	CORDÃO PARA APITO COM PROTEÇÃO ANATÔMICA - REVESTIMENTO INTERNO EM TECIDO ESPECIAL ANTIALÉRGICO, RESULTANDO EM MAIOR CONFORTO E PROTEÇÃO.	250	3,20	ZONA
12.12	Und.	FITA PARA ISOLAMENTO DE ÁREA, ZEBRADA, EM POLIETILENO, NA COR PRETA E AMARELA - ROLO DE 100 METROS COM 7 CENTÍMETROS DE LARGURA E 0,10 MILÍMETROS DE ESPESURA.	02	26,00	POLI
12.13	Und.	TRENA MÉTRICA EM FIBRA COM EMPUNHADURA COM 50 METROS DE COMPRIMENTO.	50	21,00	WESTERN
12.14	Und.	LINOLEO EMBORRACHADO PARA DANÇA MEDINDO 10 X 12 METROS.	01	9.240,00	DANÇA BRASIL

LOTE 21					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.		
21.1	Und.	DVD de ginástica rítmica do campeonato brasileiro adulto ano 2008	01	86,00	DEDEKODJ
21.2	Und.	DVD de ginástica rítmica do campeonato brasileiro de conjuntos ano 2004	01	86,00	DEDEKODJ
21.3	Und.	DVD de ginástica rítmica do campeonato brasileiro de conjuntos ano 2005	01	86,00	DEDEKODJ
21.4	Und.	DVD de ginástica rítmica do campeonato brasileiro de conjuntos ano 2006	01	86,00	DEDEKODJ
21.5	Und.	DVD de ginástica rítmica do campeonato brasileiro de conjuntos ano 2007	01	86,00	DEDEKODJ
21.6	Und.	DVD de ginástica rítmica do campeonato brasileiro de infantil ano 2007	01	120,00	DEDEKODJ
21.7	Und.	DVD de ginástica rítmica do campeonato brasileiro juvenil ano 2007	01	120,00	DEDEKODJ

LOTE 23					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.		
23.1	Und.	TENIS DE MESA - tampo fabricado com resina melamínica resistente e excelente acabamento - pés dobráveis - espessura da chapa 12 mm (2,74 x 1,52 x 76 cm).	80	280,00	RAPOSO
23.2	Conj.	CONJUNTO TÊNIS DE MESA - contendo duas raquetes emborrachadas com cabo modelo cilindro, 2 (dois) suportes e 1 (uma) rede na cor verde.	80	8,50	PANGUÉ
23.3	Und.	Placar para tênis de mesa.	01	76,00	SET
23.4	Und.	MESA PARA JOGO DE BOTÃO - com pés desmontáveis - medindo (1,20 x 0,80 x 0,77) cm.	120	77,53	SET
23.5	Conj.	CONJUNTO DE BOTÕES - em acrílico transparente com travas em material resistente, acompanhando: 10 jogadores; 1 (um) goleiro; 2 (duas) palhetas e bolas.	340	21,00	GRAKER

LOTE 25					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.		
25.1	Und.	MEDICINE BALL - Bola 1 kg, câmara airbilty, matizada, borracha, miolo slip system removível e lubrificado, cor: Azul	500	68,60	PENALTY
25.2	Und.	MEDICINE BALL - Bola 2 kg, câmara airbilty, matizada, borracha, miolo slip system removível e lubrificado, cor: Verde	500	79,00	PENALTY
25.3	Und.	MEDICINE BALL - Bola 3 kg, câmara airbilty, matizada, borracha, miolo slip system removível e lubrificado, cor: Amarela	500	70,00	PENALTY

LOTE 26					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.		
26.1	Und.	SPAGUETE DE ETHAFON - Tamanho: 165 x 0,6 cm.	200	6,00	JOONGBO
26.2	Und.	TUNEL SUBMERSO - Tamanho: 230 x 84 x 45 cm.	01	1.450,00	POLI
26.3	Und.	Cesta para basquete flutuante em inox - Tamanho: 65 x 55 cm.	02	380,00	IWTEX
26.4	Und.	BÓIA CIRCULAR INFLÁVEL INFANTIL - Medindo 51 cm de diâmetro.	05	29,00	POLI
26.5	Und.	BÓIA CIRCULAR INFLÁVEL ADULTO - Medindo 90 cm de diâmetro.	05	33,00	POLI
26.6	KIT	BICHO DE LÁTEX - Kit com 5 (cinco) unidades.	05	26,00	RAIA BRASIL
26.7	Conj.	ALFABETO FLUTUANTE - Completo com 26 letras, com 20 cm.	06	26,00	RAIA BRASIL
26.8	Und.	ACQUA TUB (ESPAGUETE) - Tamanho: 165 x 06 cm.	300	5,95	JOONGBO
26.9	Und.	Plaquetas para substituição de atletas de voleibol, numeração completa.	01	190,00	ZONA
26.10	Und.	DISCO PARA COMPETIÇÃO FEMININA - 1 kg em fibra de vidro, diâmetro externo da borda em metal de 180 a 182 cm.	04	290,00	MAXWELL
26.11	Und.	DISCO PARA COMPETIÇÃO FEMININA - 1 ½ kg em fibra de vidro, diâmetro externo da borda em metal de 200 a 202 cm.	04	343,00	-
26.12	Und.	DISCO PARA COMPETIÇÃO FEMININA - 1,75 kg em fibra de vidro, diâmetro externo da borda em metal de 210 a 212 cm.	04	390,00	MAXWELL
26.13	Und.	LENÇOL AQUÁTICO - Colchonete flutuante, confeccionado com material resistente revestido com nylon. Tamanho: Grande.	01	249,00	CORETECH
26.14	Und.	PRANCHA PARA NATAÇÃO - Confeccionada em EVA.	200	12,90	ZOOGG'S
26.15	UND.	TOUCA PARA NATAÇÃO - Em silicone na cor azul marinho com logomarca pequena da PMJP na parte de trás da cabeça.	200	5,50	ZOOGG'S
26.16	PAR	BRACELETE PARA NATAÇÃO - tamanho 17 x 16 x 13 cm. Par	06	58,00	RAIA BRASIL
26.17	KIT	ARGOLAS - Coloridas em plástico que afundam, kit com 4 unidades, tamanho: 0,15 x 0,15 cm.	05	26,00	RAIA BRASIL
26.18	KIT	FINOS EMBORRACHADOS - Com peso que afundam, kit com 5 unidades, tamanho: 0,20 x 0,15 cm.	05	26,00	RAIA BRASIL
26.19	PAR	TRAVE FLUTUANTE PARA PISCINA - uso em recreação.	01	190,00	IWTEX

LOTE 05					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA
5.1	Und.	COLCHÃO DE ESPUMA DE NYLON NA COR AMARELA COM 2,00 M X 1,20 M X 0,50 CENTÍMETROS, COM REVESTIMENTO EM VINILONA.	03	955,80	SPORTIN
5.2	Und.	COLCHÃO PEQUENO DE ESPUMA DE NYLON NA COR AMARELA COM 2,00 M X 1,20 M X 0,20 CENTÍMETROS, COM REVESTIMENTO EM VINILONA.	05	375,50	SPORTIN
5.3	Und.	COLCHÃO PARA SOLO, FEITO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E BORRACHA POR CIMA, COBERTURA DE LONA VINÍLICA, TAMANHO: 1,90 M X 1,25 M X 0,06 CENTÍMETROS.	20	286,40	SPORTIN
5.4	Und.	COLCHÃO DE ESPUMA PARA GINÁSTICA, REVESTIDO EM LONA PLÁSTICA, DENSIDADE 80, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00 X 1,20 X 0,06 CENTÍMETROS.	10	400,75	SPORTIN
5.5	Und.	COLCHÃO DE PROTEÇÃO PARA GINÁSTICA ARTÍSTICA (OLÍMPICA) MASCULINA, COM 3,00 M X 1,90 M X 0,30 CENTÍMETROS EM ESPUMA RÍGIDA EM UM DOS LADOS PARA ATUAR COMO AMORTECEDOR, E ESPUMA MACIA DO OUTRO LADO PARA SUAVISAR A QUEDA, REVESTIDO COM LONA VINÍLICA ESPECIAL, CANTONEIRAS DE COURO E FECHADO.	03	1.725,80	SPORTIN
5.6	Und.	PISTA TUMBLING PARA GINÁSTICA, SOLO OFICIAL, CONFECCIONADA COM MOLAS DE MADEIRA COMPENSADA, ESPUMA ETAFON E CARPETE OFICIAL MEDINDO 17 METROS X 1,20 CENTÍMETROS.	01	18.157,60	SPORT
5.7	Und.	COLCHÃO SPIETH - MEDINDO 3,00 M X 2,00 M X 0,20 CENTÍMETROS, CONFECCIONADO EM ESPUMA COM POLIURETANO ESTRUTURADO, SENDO REVESTIDO COM TECIDO VINIL NA PARTE INFERIOR E LATERAL, CARPETE NA PARTE SUPERIOR.	02	1.103,60	SPORTIN
5.8	Und.	COLCHÃO REVESTIDO EM LONA VINÍLICA, DENSIDADE 26, MEDINDO, MEDINDO 2,00 M X 1,90 M X 0,20 CENTÍMETROS PARA USO EM GINÁSTICA ARTÍSTICA (OLÍMPICA).	03	625,80	SPORTIN

LOTE 07					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.		
7.1	Und.	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, CIRCUNFERÊNCIA 68-70 cm - COM PESO ENTRE 410-450g, COSTURADA, CÂMERA AIRBILITY MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO OFICIAL EM PU - ULTRA 100% - TERMOPEC - NA COR AZUL.	750	30,50	PENALTY
7.2	Und.	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº. 4 COM COSTURA - EM PU - ULTRA 100% - CIRCUNFERÊNCIA DE 64-66 cm - COM PESO 360-390g - CÂMERA AIRBILITY - MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO - NA COR LARANJA.	320	25,00	PENALTY
7.3	Und.	BOLA DE HANDEBOL Costurada, APROVADA PELA FMH E/OU CBH - COM PESO 230-270g - COM CIRCUNFERÊNCIA 49-51 cm, CÂMERA AIRBILITY, PU ULTRA GRIP COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	420	85,70	PENALTY

7.4	Und.	BOLA DE HANDEBOL Costurada, APROVADA PELA FMH E/OU CBH - COM PESO 325-400g, COM CIRCUNFERÊNCIA 54-56 cm, CÂMARA AIRBILITY, PU ULTRA GRIP COM MIOLO SLIP REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	80	73,27	PENALTY
7.5	Und.	BOLA DE BEACH SOCCER PRÓ, TERMOTEC CONFECCIONADA EM PU - ULTRA 100%, MEDINDO ENTRE 68-69 cm DE CIRCUNFERÊNCIA, COM PESO ENTRE 420-450 GRAMAS. CÂMARA AIRBILITY - MIOLO SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADA.	240	69,30	PENALTY
7.6	Und.	BOLA DE BEACH VOLLEY, COSTURADA, CONFECCIONADA EM PRÓ, MEDINDO 65-67 cm DE CIRCUNFERÊNCIA COM PESO ENTRE 260-280 GRAMAS. CÂMARA AIRBILITY - MICROFIBRA - MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	240	101,82	PENALTY

LOTE 09					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.		
9.1	Und.	BOMBAS PARA ENCHER BOLAS - DUPLA AÇÃO ENCHE NOS DOIS SENTIDOS AO MOVIMENTO, EM PLÁSTICO COM MANGUEIRA REVESTIDA EM NYLON E BICO DE METAL SOBRESALENTE.	150	10,65	PENALTY CAMBUCCI
9.2	Und.	CALIBRADOR DIGITAL PARA BOLA - metal emborrachado preto tamanho: 15cm - Peso:100g	100	61,20	PENALTY CAMBUCCI
9.3	Und.	ADIPÔMETRO (PILICÔMETRO). PARA MEDIÇÃO DE DOBRAS CUTÂNEAS EM POLICARONATO LEXAN, COM CAMPO DE MEDIÇÃO DE Ø A 78 mm - RESOLUÇÃO EM DÉCIMOS DE MILÍMETROS, RELÓGIO DE MEDIÇÃO COM MECANISMO DE MANCAIS DE RUBI APALPADOR.	01	873,00	SAMMY
9.4	Und.	ESFIGMO ANERÓIDE, PARA AFERIR PRESSÃO ARTERIAL, COM BRACADEIRA DE TECIDO ANTIALÉRGICO DE PINO EM METAL, USO EM ADULTO E CRIANÇA COM CERTIFICADO DO INMETRO/IPEM COM BOLSA PARA ACOMODAÇÃO COM 1 (UM) ANO DE GARANTIA.	01	40,00	GLICOMED
9.5	Und.	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL COM CAPACIDADE DE 150 KG, DIVISÃO DE 100 gr. DISPLAY EM CRISTAL-LÍQUIDO DE FÁCIL LETURA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. ALIMENTADA POR BATERIA DE LÍTIO. CAIXA COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE.	01	69,50	TECLILINE

LOTE 13					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.		
13.1	Und.	CABO DE AÇO PARA REDES DE VOLEIBOL - PVC COM 15 METROS.	20	27,00	PANGUE
13.2	Und.	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL, EM FIO DE 2 MILÍMETROS, ACABAMENTO EM LONA ALGODÃO COM FIO 4 MILÍMETROS, MALHA DE 10 X 10 cm, LARGURA DA FAIXA DE 5cm, NA COR BRANCA	60	29,13	PANGUE
13.3	Und.	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO EM MALHA LOSANGO - Fio 4mm - pp - polipropileno em seda - (par) - cor: branca.	10	182,80	PANGUE
13.4	Und.	BALIZA MINI-FOOT (MINI FUTEBOL - TRAVINHA) EM METAL RESISTENTE, DESMONTÁVEL E REVERSÍVEL COM REDE (25 PARES).	50	45,56	MASTER
13.5	Und.	REDE DE TRANSPORTE DE BOLAS EM FIO DE NYLON RESISTENTE.	180	5,30	PANGUE
13.6	Und.	CONJUNTO DE SINALIZADORES PORTA BASTÃO COM SUPORTE PARA DELIMITAR AS ÁREAS DE TREINOS E JOGOS, LEVES E FLEXÍVEIS COM RANHURA NA PARTE SUPERIOR - ALTURA 15 cm - DIÂMETRO 30 cm.	600	8,42	JMP
13.8	Und.	CARRO PARA TRANSPORTE DE BOLAS ESPORTIVAS COM CAPACIDADE DE 15 A 20 BOLAS - DIMENSÕES: 60 X 60 X 50 CM - PERNAS EM METAL COM RODAS - LONA VINÍLICA NA COR VERDE COM PROTEÇÕES NAS LATERAIS.	30	198,53	KIEF
13.9	Und.	COMPRESSOR ELÉTRICO PARA ENCHER TODO TIPO DE BOLAS. SISTEMA DE PRÉ-DIMENSIONAMENTO DE PRESSÃO COM DESARME AUTOMÁTICO. POTÊNCIA ¼ DE HP - COM 1 (UMA) SAÍDE DE AR, 1 (UM) BICO ESPECIAL PARA ENCHER BIXIGAS E 1 (UM) BICO ESPECIAL PARA ENCHER BOLAS.	04	132,21	BLAC DECKER

LOTE 22					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.		
22.1	Und.	POLI CORDA em nylon com cabo em plástico resistente para treinamento.	2.000	4,14	CEPML
22.2	Und.	PRATO DEMARCATÓRIO em plástico resistente com diâmetro de 20 cm para treinamento, na cor VERMELHA.	600	2,90	PANGUE
22.3	Und.	BÓIA DE BRAÇOS - inflável em plástico reforçado. Tamanho: infantil.	05	5,00	INTEX
22.4	Und.	SARRAFO PARA SALTO EM ALTURA - em fibra de carbono com suportes em ferro para competição oficial.	01	670,00	SPORTIN
22.5	Und.	DARDO OFICIAL FEMININO - em liga de alumínio com ponteira - 600 g - comprimento 220 a 230 cm.	02	120,00	SPORTIN
22.6	Und.	DARDO OFICIAL MASCULINO - em liga de alumínio com ponteira - 700 g - comprimento 230 a 240 cm.	02	120,00	SPORTIN
22.7	Und.	PRANCHETA MAGNÉTICA com caneta para tática do futsal.	40	43,00	SPORTIN
22.8	Und.	PRANCHETA MAGNÉTICA com caneta para tática de futebol de campo.	40	43,00	KIEF
22.9	Und.	PRANCHETA MAGNÉTICA com caneta para tática de voleibol.	40	43,00	KIEF
22.10	Und.	PRANCHETA MAGNÉTICA com caneta para tática de handebol.	40	43,00	KIEF
22.11	Und.	CONES ESPORTIVOS PEQUENOS	70	6,00	PANGUE
22.12	Und.	Cone com 24 cm de altura em plástico resistente para treino de quadra, na cor laranja.	600	3,30	PANGUE

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostos:

Código: 2851/2865 - Classificação: 10.102.12.361.5201.2504 - Natureza: 3.3.90.30 / 4.4.90.52

Fonte de Recursos: 00 (Recursos Próprios) e 03 (FUNDEB)

Código: 2857/2872 - Classificação: 10.102.12.361.5201.2504 - Natureza: 3.3.90.30 / 4.4.90.52

Fonte de Recursos: 00 (Recursos Próprios) e 03 (FUNDEB)

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro - Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

Parágrafo segundo - o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetuará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Parágrafo terceiro - o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Pregão Presencial nº. 003/2009, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único - a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- Advertência;
- Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **Secretaria de Educação e Cultura**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea “g” e “h”, do presente instrumento contratual;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- Processo Administrativo nº. 002879/2009/SEDEC;
- Edital do Pregão Presencial nº. 003/2009-SEDEC e anexos;
- Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- Ata da sessão do Pregão Presencial nº. 003/2009.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu,

(Assinatura) (José Robson Fausto), Presidente da Comissão Setorial de Licitação, (Wilma Maria Siqueira de Andreza, Rosilene Alves, Gilvaneide Ferreira de Melo Barbosa e Alexandre TOMCAT Araujo da Silva) que compõem a

Comissão de Registro de Preços, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

(Assinatura)
Ariane Norma de Menezes Sá
Secretaria de Educação

(Assinatura)
HML COMERCIAL LTDA - ME

(Assinatura)
RENATO EUFRÁSIO MOREIRA SOARES - ME
EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):

PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2008-SEDEC

Aos oito dias do mês de maio do ano de 2009, a **Secretaria de Educação e Cultura**, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela, Dra. **Ariane Norma de Menezes Sá**, Secretária de Educação do Município, CPF/MF nº. 468.374.694-87, residente e domiciliado nesta Capital, instituiu a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 066/2008 – SEDEC, cujo objetivo fora à formalização de **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de 300 Computadores**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 061693/2008/SEDEC, a qual se constituiu em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, RESOLVEM assinar o TERMO ADITIVO nos termos da presente conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Alterar a Cláusula Sétima dos Preços Registrados que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço unitário é alterado para R\$ 2.345,00, conforme Processo Administrativo Nº. 030534/2009, que trata de Realinhamento de Preços.

EMPRESA: PLUGNET COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 02.213.325/0002-69 FONE: 3333-1111
EQUIPAMENTOS / DISCRIMINAÇÃO
END.: Av. N. Srª dos Navegantes, 104 Sala 402 Tambau – João Pessoa – PB

ITEM 1.1 / UNID.

QUANTIDADE: 300 (TREZENTOS UNIDADES)
Valor unitário R\$ 2.345,00 (dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais)
MARCA: HP HEWLETT PARCKARD
MODELO: HP DC 5850

Microprocessador:

Processador Intel ou AMD com 2 núcleos de processamento 64Bits;
Clock de 2.0GHz
Cache L2 1MB mínimo;

Memória RAM:

Padrão DDR2 667MHz
Instalados 1(um) GB operando em modo dual channel
Dois Slots livres após configuração
Expansível para 4GB mínimo.

BIOS:

Tecnologia Plug & Play e APM gerenciamento de energia
Suporte ao padrão de gerenciamento DMI 2.0
Mostrar a logomarca do fabricante do microcomputador na inicialização;

Placa Mãe:

04(quatro) Slots PCI, sendo 02 PCI, e 02(dois) PCI-Express 1x e 16x;

Controladora de vídeo:

Com suporte para a resolução de 1.024 x 768 pontos em modo true color
Memória de 128MB compartilhada
Interface DVI para conexão com monitor.

Controladora de Disco:

Padrão SATA2 suportando 02 (dois) periféricos.

Portas e interfaces:

01(uma) porta serial disponível padrão RS-232
01(uma) porta paralela padrão Centronics DB25 Fêmea
Seis portas USB 2.0 (2 frontais e 4 traseiras) no mínimo.

Gabinete:

Dotado de fonte de alimentação com chaveamento para 110/220V
Possuir leds indicativos de ligado e acesso à disco rígido
Alto-falante interno para reprodução de áudio, dispensando o uso de caixas de som externas
02(duas) baias externas, sendo 01(uma) de 5,25" e 01(uma) de 3,5"
Fonte de 240W com PFC e Fator de Potência igual a 80% no mínimo
Etiqueta permanente com código de barras, onde conste a marca, o modelo, a configuração e o número de série do equipamento
Entradas USB e de som frontais
O equipamento possui indicadores (LEDs, display ou Bips) para facilitar a identificação do componente (memória, processador, vídeo, etc) que esteja com problema agilizando o reparo.

Monitor de vídeo:

LCD 17" Dot Pitch de 0.3
Suportar a resolução de 1.024 X 768 75Hz
Tempo de resposta máximo de 8ms

Ligação ao microcomputador via cabo.

Unidades de Armazenamento:

Disco rígido com 120GB Mínimo, SATA 2 compatível com o padrão smart II;

Adaptador de rede:

Padrão ethernet PCI, compatível com a especificação 1000 base T
Entrada RJ-45, funcionalidades configuráveis via software, Tipo Auto-Sense, seleção automática de velocidade a 10/100/1000MB/s,

Teclado:

Do próprio fabricante do microcomputador padrão ABNT-2,
Com conector PS/2.

Mouse:

Ótico do próprio fabricante do microcomputador,
Conector PS2 600 DPI
Acompanhado de mouse pad;

Drive Ótico:

Gravador de DVD multiformato.

Operacional, Softwares, Drivers e Certificações:

Deve ser fornecidos os programas necessários à instalação e adequação de todos os

modos de funcionamento das placas e componentes do equipamento, com a respectiva documentação;

Dispor de Sistema Operacional Windows XP ou superior, em sua última versão, em português, com licença de uso e etiqueta COA, com autorização para downgrade para o Sistema Operacional Windows XP Professional (sendo este o sistema a vir instalado) caso o ofertado seja o Windows Vista;

Hardware com drivers do fabricante para os sistemas operacionais, Windows XP, Vista 32 e 64 Bits e Linux Conectiva ou Red Hat;

Suíte de programas de escritório com editor de textos, planilha eletrônica e apresentação incluídos;

Acompanha juntamente com o equipamento, CD de reinstalação do sistema operacional e demais drivers, ou sistema de recuperação do Sistema Operacional no próprio HD;

Manual do usuário e instalação para o equipamento em português;

No ato da proposta material técnico do próprio fabricante relativo aos itens presentes na especificação como monitor, placa de vídeo, memórias, etc. Com o **part number** de cada um destes objetos que serão entregues bem como a descrição de suas características principais;

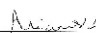
O modelo ofertado deve estar presente no site do fabricante, com disponibilidade de download gratuito de drivers, BIOS, manuais etc. Deste modo propiciando suporte e atualizações para o usuário;


Garantias:

- Prazo de Garantia: 36(trinta e seis) meses a partir da entrega dos Produtos;
- Peças: Reposição de qualquer parte ou peça que apresente defeito de fabricação;
- Atendimento: no cliente, On Site;

Declaração de Assistência Técnica, autorizada pelo fabricante e situada na região metropolitana de João Pessoa indicando ser esta parceira deste a no mínimo 12 meses e que está apta a cumprir com as garantias e prazos acima descritos durante os 36 meses previstos;

CLÁUSULA SEGUNDA – A demais cláusulas permanecem inalteradas e em pleno vigor.


 Ariane Norma de Menezes Sá
 Secretária de Educação


 PLÚGNIET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2009 - SEDEC

Aos vinte e oito dias do mês de Abril do ano de 2009, a **Secretaria de Educação e Cultura**, com sede na Rua Diogenes Chianca, 1777 – Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela, Dra. **Ariane Norma de Menezes Sá**, Secretária de Educação do Município, CPF/MF nº. 468.374.694-87, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **006/2009 – SEDEC**, cujo objetivo fora a formalização de **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Instrumentos Musicais**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **078394/2008/SEDEC**, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Instrumentos Musicais**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2008.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que exteme (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PREVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. **006/2009/SEDEC**);
- d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: MUSICAL JOINVILLECOM. DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA
CNPJ: 01.738.245/0001-83 FONE: FAX 47-3205.2000 /3422.9604
END.: Princesa Izabel, 508 Sala A Centro – Santa Catarina

ITEM	UND.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA
LOTE 01					
1.1	Und.	BOMBO SINFÔNICO - Instrumento fabricado com espessura de 13 mm. <ul style="list-style-type: none"> • Aros em metal, • Leve, • Ferragem em metal cromado com canoas de afinação dupla, • Varetas de tensão com terminações em "borboleta" para mudanças rápidas de afinação, • Pele em poliéster, • Acabamento sem revestimento de materiais inibidores de vibração, Como fôrmica e assemelhados, • Pintura em poliéster preto metálico, • Acompanhado de capa em corino com proteção total e 2 baquetas da linha Sinfônica, • Estante "Free Suspension" desmontável com sustentação balanceada por anéis de borracha anti-ressecamento, • Rodas banda larga duplo freio, • Estrutura e anel "Free" em acabamento cromado, • Travas de posicionamento 40" X 22". 	01	6.500,00	TEMPPUS BS 2005 S
1.2	Und.	CAMPANA TUBULAR - Exclusivo pedal 4 funções. <ul style="list-style-type: none"> • Trava e inversão do abafamento, • Regulagem de tensão do abafamento, • Desmontável, • Regulagem fina da altura do pedal, • Rodas banda larga com duplo freio, • Acabamento dourado ou prateado, • Capa em corino ou matelassê com cobertura total, • Caixa de madeira em compensado imunizado com alças, dobradiças e fechos, • 20 tubos, C5/G6, Dourados (sons penetrantes e brilhantes) ou prateados (sons suaves), • Martelos em material sintético de altíssima resistência, • Sistema de ganchos com fácil colocação e retirada dos tubos, • Tubos de 1 1/4" 	01	14.500,00	TEMPPUS CP 2005
1.3	Und.	GONGO - Gongo Sinfônico 36". <ul style="list-style-type: none"> • Liga com alto teor de cobre, dentro das normas ASTM, • Martelado manual com eliminação de harmônicos agudos, • Pintura preta vinilica, • Polimento alto brilho com proteção de verniz, • Estante Carrinho com rodas douradas duplo freio, • Estrutura tubular em aço preto fosco. 	01	6.000,00	TEMPPUS TT 2005
		<ul style="list-style-type: none"> • Ferragem em latão polido e envernizado, • Desmontável, • Capa em corino com proteção total, • Baqueta da linha Sinfônica com cabo em aço cromado. • ESTANTE CARRINHO - FREE SUSPENSION. 			
1.4	Und.	GLOCKENSPIELS - Glockenspiel modelo SINFÔNICO com teclas em aço de 1 1/4"x3/8". <ul style="list-style-type: none"> • Teclas apoiadas com sistema exclusivo "free floating" nos pontos nodais, • Teclado com alturas diferenciadas com os sustenidos posicionados sobrepostos sobre as teclas das notas naturais, • Estojo com forração interna/externa, Tampo destacável, • Ferragens com protetores fechos, fechadura, protetores de cantos, alça, dobradiças de alta resistência, • Apoios de borracha sob a base e na lateral inferior, • Afinação Sinfônica 442 brilhante. 	01	7.100,00	TEMPPUS GL 2005
1.5	Und.	XILOFONES - Com Regulagem de altura. <ul style="list-style-type: none"> • 44 teclas (F4/C8) em madeira com graduação de medidas (C4 a B4 50x23mm /C5 a C8 38x23 mm), • Afinação dupla 442, 	01	13.300,00	TEMPPUS XT 8005
		<ul style="list-style-type: none"> • Tubos de ressonância em bronze, • Teclado destacável, • Rodas duplo freio douradas, • Totalmente desmontável, • Capa em corino com cobertura total, • 2 pares de baquetas, • Embalagem em caixa de madeira 			
1.6	Und.	TIMPANOS - Sistema de freio sob a base com ação direta sobre o eixo de tração. <ul style="list-style-type: none"> • Fácil acesso e regulagem e a garantia de que jamais haverá folga no sistema, • Guia de mecanismo e segundo freio, localizado sobre a base, impedindo desvios do pino de tração e atuando como freio, garantindo movimento uniforme quando o pedal é acionado. O sistema duplo freio, garante precisão na sustentação da afinação, • Programador de notas extremas: O movimento do pedal para avançar até a nota mais aguda e retroceder até a nota mais grave é pré-estabelecido, eliminando-se a necessidade de visualização das cifras do marcador de afinação, facilitando quando a atenção deve ser maior no regente e partitura. O sistema é ativado e desativado instantaneamente. 	03	40.000,00	TEMPPUS TP 8005 C
		<ul style="list-style-type: none"> • Estrutura com cinturão de aço para apoio da cúpula que vibra livremente, • Alças para transporte e proteção do marcador de afinação, • Marcador de afinação com transmissão de movimentos por intermédio de rótulas, o que possibilita, girando-se a vareta guia, mudança imediata da posição da seta indicativa das cifras, • Cúpulas "super-dimensionadas" sem emendas garantem a projeção do som com predominância da nota fundamental e volume sem distorções, 			

- Fabricadas em fibra de vidro, cobre poldo e cobre martelado manualmente,
- Aro anti-reflexo com pintura texturizada preta, impede reflexos da iluminação,
- Parafusos de afinação embutidos ao nível do aro, evita toques da baqueta na movimentação,
- Rodas banda larga em borracha anti-impacto com duplo freio,
- Acompanhado de capa em corino com cobertura total e baquetas,
- Timpanos 26", 29", 32" com 8m colunas.

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostos:

Código: 2835/2836 – Classificação: 10.102.12.361.5200.2306 - Natureza: 4.4.90.52 / 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 00 (Recurso Próprio) e 03 (FUNDEB)

Código: 2812/2815 – Classificação: 10.102.12.361.5200.2306 - Natureza: 4.4.90.52 / 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 00 (Recurso Próprio) e 03 (FUNDEB)

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Pregão Presencial nº. 006/2009, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- Advertência;
- Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **Secretaria de Educação e Cultura**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea “g” e “h”, do presente instrumento contratual;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- Processo Administrativo nº. **078394/2008/SEDEC**;
- Edital do Pregão Presencial nº. **006/2009-SEDEC** e anexos;
- Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- Ata da sessão do Pregão Presencial nº. **006/2009**.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, José Robson Fausto (José Robson Fausto), Presidente da Comissão Setorial de Licitação, (Wilma Maria Siqueira de Andreza, Rosilene Alves, Gilvaneide Ferreira de Melo Barboza e Alexandre TOMCAT Araujo da Silva) que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fomedor (es).

Ariane Norma de Menezes Sá
Ariane Norma de Menezes Sá
Secretaria de Educação

MUSICAL JOINVILLE.COM. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2009 - SEDEC

Aos vinte e nove dias do mês de Abril do ano de 2009, a **Secretaria de Educação e Cultura**, com sede na Rua Diogenes Chianca, 1777 – Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela, Dra. **Ariane Norma de Menezes Sá**, Secretária de Educação do Município, CPF/MF nº. 468.374.694-87, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **003/2009** – SEDEC, cujo objetivo fora à formalização de **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Material Esportivo para o desenvolvimento das atividades Pedagógicas de Educação Física na Rede Municipal**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **002879/2009/SEDEC**, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Material Esportivo para o desenvolvimento das atividades Pedagógicas de Educação Física na Rede Municipal**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2008.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que exteme (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital de licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PREVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital de licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

- c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. 003/2009/SEDEC;
- d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: R C M RAMOS LOMBARDI
CNPJ: 68.352.350/0001-50 FONE: 17.3212-1331
END.: Saldanha Marinho 1551 – Boa Vista – São José do Rio Preto -SP

LOTE 17					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA
17.1	Und.	TATAMI COBERTURA COM PELÍCULA SINICOLIZADA TEXTURIZADO, IMPERMEÁVEL DESENVOLVIDO PARA UMA BOA ADERÊNCIA DOS PÉS, COM CORTE EM PRENSA ESPECIAL, DUPLA FACE E DUAL COLLOR – COMPOSIÇÃO EM E.V.A - DIMENSÃO: 1000 mm X 1000 X 40 mm – ÁREA 10 X 10 – 100m2 – COR AZUL.	01	7.045,00	HAITI
17.2	Und.	TABELA DE BASQUETE OFICIAL COM ESTRUTURA PARA FIXAR EM PAREDE EM LAMINADO NAVAL A PROVA DÁGUA COM ARO DE FERRO SÓLIDO REFORÇADO NA COR LARANJA, MODELO EM TUBO REDONDO DE 4 POLEGADAS GALVANIZADO NA COR BRANCA, REDE DE NYLON – DIÂMETRO 45,7 CENTÍMETROS. METRAGEM DA ESTRUTURA “IN LOCO” (30 PARES)	60	980,00	SPORTIN
17.3	Und.	TABELA DE BASQUETE OFICIAL COM ESTRUTURA TIPO “PÉ DIREITO” A PROVA D ÁGUA COM ARO DE FERRO SÓLIDO REFORÇADO NA COR LARANJA, MODELO EM TUBO DE 4 POLEGADAS (10 CM) REDONDO FERRO GALVANIZADO NA COR BRANCA – (6 PARES).	12	980,00	SPORTIN
17.4	Und.	TATAMÉ – Com espuma interna revestida em lona emborrachada, medindo 1 x 1 m cada bloco, com possibilidade de encaixe modular.	60	35,00	PERON

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostos:

Código: 2851/2865 – Classificação: 10.102.12.361.5201.2504 - Natureza: 3.3.90.30 / 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 00 (Recursos Próprios) e 03 (FUNDEB)

Código: 2857/2872 – Classificação: 10.102.12.361.5201.2504 - Natureza: 3.3.90.30 / 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 00 (Recursos Próprios) e 03 (FUNDEB)

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Pregão Presencial nº. 003/2009, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

- I – Por iniciativa da Administração, quando:
 - a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
 - b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
 - c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
 - d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
 - e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
 - f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
 - g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
- II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- a) Advertência;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **Secretaria de Educação e Cultura**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

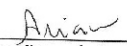
A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:


- a) Processo Administrativo nº. 002879/2009/SEDEC;
- b) Edital do Pregão Presencial nº. 003/2009-SEDEC e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Presencial nº. 003/2009.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu,

_____ (José Robson Fausto), Presidente da Comissão Setorial de Licitação, (Wilma Maria Siqueira de Andreza, Rosilene Alves, Gilvaneide Ferreira de Melo Barbosa e Alexandre TOMCAT Araujo da Silva) que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).


Ariane Norma de Menezes Sá
Secretaria de Educação


R C M RAMOS LOMBARDI
EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2009 - SEDEC

Ao trigésimo dia do mês de Abril do ano de 2009, a **Secretaria de Educação e Cultura**, com sede na Rua Diogenes Chianca, 1777 – Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela, Dra. **Ariane Norma de Menezes Sá**, Secretária de Educação do Município, CPF/MF nº. 468.374.694-87, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 079/2008 – SEDEC, cujo objetivo fora à formalização de **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Fardamento Escolar**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 079322/2008/SEDEC, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Fardamento Escolar**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2008.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que exteme (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PREVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. 079/2008/SEDEC);

d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;

e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;


6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a contar da data da sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: GOMES & MARTELLI LTDA - EPP
CNPJ: 05.046.260/0001-11 FONE: 16.3632-8588
END.: Rua Josefa Garibaldi,625 – Centro – Ribeirão Preto - SP

LOTE 03																													
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA																								
5.1	Par	Papete para CRI 1 - Cabelado de Napa sintético/emborrachado confeccionado com tiras injetadas em PVC expandido, na cor preta com detalhes em grafite claro, em Solado em PVC expandido, resultando em um produto mais confortável e leve. Logomarca da Prefeitura Municipal de João Pessoa em 03 cores, (2,0 cm). O PVC deverá ser processado entre 120 e 150°C. A temperatura do material não deve ultrapassar. Conforme Layout apresentado.	5.250	15,01	SPORT RI.1																								
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>Numeração</th> <th>Quantidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>17</td><td>150</td></tr> <tr><td>18</td><td>150</td></tr> <tr><td>19</td><td>200</td></tr> <tr><td>20</td><td>250</td></tr> <tr><td>21</td><td>300</td></tr> <tr><td>22</td><td>450</td></tr> <tr><td>23</td><td>650</td></tr> <tr><td>24</td><td>650</td></tr> <tr><td>25</td><td>850</td></tr> <tr><td>26</td><td>950</td></tr> <tr><td>28</td><td>650</td></tr> </tbody> </table>				Numeração	Quantidade	17	150	18	150	19	200	20	250	21	300	22	450	23	650	24	650	25	850	26	950	28	650
		Numeração				Quantidade																							
		17				150																							
		18				150																							
		19				200																							
		20				250																							
		21				300																							
		22				450																							
		23				650																							
		24				650																							
25	850																												
26	950																												
28	650																												
																													

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostos:
Código: 2595/2596 – Classificação: 10.101.12.361.5195.2476
Código: 2770 - Classificação: 10.102.12.391.5193.2638
Código: 2844 - Classificação: 10.102.12.361.5200.2510
Natureza: 3.3.90.30 – Fonte de Recursos: 00 Recursos Próprios e 03 Recursos do FUNDEB.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Pregão Presencial nº. 079/2008, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- a) Advertência;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **Secretaria de Educação e Cultura**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea “g” e “h”, do presente instrumento contratual;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

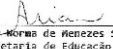
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
 a) Processo Administrativo nº. 079322/2008/SEDEC;
 b) Edital do Pregão Presencial nº. 079/2008-SEDEC e anexos;
 c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
 d) Ata da sessão do Pregão Presencial nº. 079/2008.

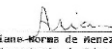
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO


Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais


F
C
E


Ariane Moraes de Menezes Sá
Secretaria de Educação

Rol
a
d
E
R


Ariane Moraes de Menezes Sá
Secretaria de Educação


GOMES & MARTELLI LTDA - EPP
EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):


GOMES & MARTELLI LTDA - EPP
EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):

AVISO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA TUTORIA DA I TURMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA.

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS), através da Gerência de Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, informa a retificação no edital, publicado no **Semanário Oficial** Nº. 1164, publicado no período de 03 a 09 de maio de 2009, páginas 03 a 05, conforme abaixo:

ANEXO III

CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA TUTORES DA I TURMA DE RMSF

1ª Etapa – Critérios para análise do currículo:

Critério	Pontuação
Experiência profissional na área da atenção básica: atuação como gestor/apoiador e assistência.	Pontuação de 0,2 por experiência apresentada de no mínimo seis meses. *Pontuação máxima de 0,6 neste critério

*Destaque em negrito, onde se lê pontuação máxima de 0,6 neste critério, lê-se pontuação de 0,4 neste critério.


João Pessoa, 18 de maio de 2009.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

O Pregoeiro da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana – EMLUR, torna público para o conhecimento dos interessados, que após a análise do recurso administrativo interposto pela empresa Rava Embalagens Industrias e Comércio Ltda referente ao pregão presencial 016/09, processo administrativo 0113/09 - aquisição de sacos para acondicionamento de lixo, feita pela Assessoria Jurídica desta Autarquia e ratificada pelo senhor Superintendente, o mesmo foi considerado **IMPROCEDENTE**, permanecendo como vencedor para o lote I a empresa Francisco Barboza Rocha Junior, CNPJ 06.265.304/0001-67 com o valor global por lote de R\$ 144.100,00 (cento e quarenta e quatro mil e cem reais) e para o lote II a empresa Francisco Barboza Rocha Junior, CNPJ 06.265.304/0001-67 com o valor global por lote de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Diante do exposto fica convocado o licitante vencedor para em um prazo de 48h apresentar sua proposta final.

João Pessoa, 21 de maio de 2009.


Eduardo Augusto de Melo
Pregoeiro/EMLUR

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/09

Acatando relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, que trata do Processo Licitatório Nº 2009/013054 - SUGAM, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO DESTINADO AOS GUARDAS MUNICIPAIS.", HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: **Vestir Indústria e Comércio de Confecções Ltda (lote 01)**, no valor total de **RS96.765,00** (noventa e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais).

João Pessoa/PB, 18 de maio de 2009.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA TUTORIA DA I TURMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA.

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS), através da Gerência de Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, informa a listagem das inscrições deferidas pela Gerência de Educação na Saúde, através do **EDITAL DE SELEÇÃO PARA TUTORIA DA I TURMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA DA UFPB e da SMS/JP**

Distrito Sanitário I

- 1 Elisa Pintro Seminotti
- 2 Ademanda de Rocco Guimarães

Distrito Sanitário II

- 3 Meirhuska Mariz Meira
- 4 Cláudia Tavares de Sá
- 5 Manuel Alvez Feitoza Júnior
- 6 Thais Maira de Matos

Distrito Sanitário III

- 7 Renata Evaristo Rodrigues da Silva
- 8 Yanik Carla Araújo de Oliveira
- 9 Isiane Sarmento Queiroga da Silva
- 10 Felipe de Oliveira de Souza Santos
- 11 Ana Lúcia Souza Pinto
- 12 Lincoln Costa Valença
- 13 João Batista Pereira Neto

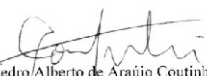
João Pessoa, 19 de maio de 2009.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acatando o procedimento licitatório realizado pela Comissão Especial de Licitação deste Instituto de Previdência Municipal, que trata do **PROCESSO IPM Nº 038269/2009**, Convite nº 001/2009, o qual tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS". **HOMOLOGO** o processo em epígrafe e **ADJUDICO** o objeto à empresa CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 00.448.994/0001-03, no Valor Global de **RS 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**, por ter apresentado o maior desconto nos preços das passagens aéreas no valor percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

João Pessoa, 07 de maio de 2009.


Pedro Alberto de Araújo Coutinho
Superintendente do IPM

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Acatando o procedimento licitatório realizado pela Comissão Especial de Licitação deste Instituto de Previdência Municipal, que trata do **PROCESSO IPM Nº 038270/2009**, CONVITE Nº 002/2009, que tem por objeto a "LOCAÇÃO DE 04(QUATRO) VEÍCULOS", para atender as necessidades deste Instituto de Previdência Municipal, **HOMOLOGO** o processo em epígrafe e **ADJUDICO** o objeto à empresa F. ERIBERTO SANTOS DA SILVA – CNPJ 12.675.054/0001-36, pelo período de 12 (doze) meses, no item 01 - no valor mensal de **RS 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais)**, valor global de **RS 44.640,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais)**, item 02 – no valor mensal de **RS 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais)**, valor global de **RS 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais)**, perfazendo o valor total global de **RS 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**

João Pessoa, 15 de maio de 2009


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
SUPERINTENDENTE DO IPM

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 015/2009**

Considerando o relatório final do julgamento de licitação na modalidade pregão presencial, edital n.º 015/2009, aquisição de equipamentos de proteção individual, apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio desta Autarquia, constando no processo de n.º 0249/2009. Adjudico e Homologo o procedimento licitatório do Contrato para o lote I em favor da empresa: MF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 03.694.811/0001-28, com valor global por lote de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), para o lote II em favor da empresa: MF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 03.694.811/0001-28 com valor global por lote de R\$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais) e para o lote III em favor da empresa: Mahatma Comércio Ltda – M E, CNPJ 03.668.566/0001-84 com valor global por lote de R\$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais), pelo período de até 31 de dezembro do corrente ano e por atender ao objeto desta licitação.

João Pessoa, 18 de maio de 2009.



Coriolano Coutinho
Superintendente -Emplr

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 017/2009**

Considerando o relatório final do julgamento de licitação na modalidade pregão presencial, edital n.º 017/2009, aquisição de ferramentas e utensílios, apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio desta Autarquia, constando no processo de n.º 0249/2009. Homologo o procedimento licitatório do Contrato para o lote I em favor da empresa: BJ. Comércio de Alimentos Ltda, CNPJ 07.227.808/0001-55, com valor global por lote de R\$ 35.449,98 (trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) e para o lote II em favor da empresa: BJ. Comércio de Alimentos Ltda, CNPJ 07.227.808/0001-55 com valor global por lote de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais), pelo período de locação de até 31 de dezembro do corrente ano e por atender ao objeto desta licitação.

João Pessoa, 14 de maio de 2009.



Coriolano Coutinho
Superintendente -Emplr

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 018/2009**

Considerando o relatório final do julgamento de licitação na modalidade pregão presencial, edital n.º 018/2009, aquisição de pneus, câmaras e protetores, apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio desta Autarquia, constando no processo de n.º 0533/2009. Homologo o procedimento licitatório do Contrato para o lote I em favor da empresa: HC Peças S/A, CNPJ 38.046.843/0001-00, com valor global por lote de R\$ 42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais), para o lote II em favor da empresa: PNEUCAR – Comércio de Pneus, Peças e Serviços Ltda, CNPJ 35.500.289/0001-92 com valor global por lote de R\$ 8.149,00 (oito mil e cento e quarenta e nove reais) e para o lote III em favor da empresa: PNEUMIX Comércio de Pneus Ltda, CNPJ 08.841.142/0001-93 com valor global por lote de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), pelo período de até 31 de dezembro do corrente ano e por atender ao objeto desta licitação.

João Pessoa, 18 de maio de 2009.



Coriolano Coutinho
Superintendente -Emplr

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 018/2009**

Considerando o relatório final do julgamento de licitação na modalidade pregão presencial, edital n.º 018/2009, aquisição de pneus, câmaras e protetores, apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio desta Autarquia, constando no processo de n.º 0533/2009. Homologo o procedimento licitatório do Contrato para o lote I : em favor da empresa: BJ. Comércio de Alimentos Ltda,

CNPJ 07.227.808/0001-55, com valor global de R\$ 13.199,95 (treze mil cento e noventa e nove e noventa e cinco centavos), para o lote II: como **FRACASSADO**. Sendo este pelo período de fornecimento de até 31 dezembro do corrente ano e por atender o objeto desta licitação.

João Pessoa, 20 de maio de 2009.



Coriolano Coutinho
Superintendente -Emplr

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2009**

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação, para Prestação de Serviços de Publicação de Atos Oficiais no Diário Oficial do Estado por um período de 12(doze) meses no valor total estimado de R\$ 300,000,00 (trezentos mil reais), com base no Art. 37 inciso XXI da Constituição Federal e Art.24, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer n° 1151/2009 da Assessoria Jurídica da SEAD, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 2009/018424-SEAD.

Republicar por incorreção

João Pessoa, 21 de maio de 2009.



GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2009

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para contratação da ESAFI-ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, para a Contratação do Curso Prático sobre Convênios Públicos e o Novo Portal de Convênios do Governo Federal, no período de 21 a 23 de maio de 2009, no total de 16(dezesseis) horas-aula e valor total de R\$ 19.920,00 (dezenove mil, novecentos e vinte reais), com base no Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e Art.25, Caput e inciso II c/c com o Art 13 inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da SEAD n° 1314/2009, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 2009/040122 - SEFIN.

João Pessoa, 20 de maio de 2009.



GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITACAO Nº 046/2009**

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Contratação de ANA FLAVIA SILVA CARDOSO - ME, para o fornecimento de material de papeleria destinados a confecção dos figurinos da Paixão de Cristo/2009. Conforme especificado nos memorandos n° 099/2009 - DA – Divisão de Administração e n° 070/2009 – DARC – Divisão de Artes Cênicas, do Processo Administrativo n° 0655/2009.

Com base nas informações referentes à Dispensa de Licitação n° 046/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de ANA FLAVIA SILVA CARDOSO - ME - CNPJ sob o n° 01.399.947/0001-80, pelo valor global de R\$ 5.046,59 (cinco mil quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 08 de maio de 2009.

ONDE SE LÊ: R\$ 5.046,59 (cinco mil quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

LEIA-SE: R\$ 4.125,77 (quatro mil cento e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos).



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo Interino

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITACAO Nº 048/2009**

Contratação da empresa JOSILENE TAVARES BEZERRA LIMA, para prestação dos serviços de conserto de 2 (duas) caixas amplificadoras – modelo: OS – 100, serie: 1395Z/1396Z - Staner. Conforme especificado no memorando n° 140/2009 - DA – Divisão de Administração, do Processo Administrativo n° 0820/2009.

Com base nas informações referentes à Dispensa de Licitação nº 048/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da empresa JOSILENE TAVARES BEZERRA LIMA - CNPJ sob o nº 09.563.449/0001-32, pelo valor global de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 14 de maio de 2009.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITACAO Nº 049/2009**

Contratação da LIVRARIA E PAPELARIA SÃO PAULO LTDA, para o fornecimento de material de expediente. Conforme especificado no memorando nº 136/2009 - DA - Divisão de Administração, do Processo Administrativo nº 0821/2009.

Com base nas informações referentes à Dispensa de Licitação nº 049/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da LIVRARIA E PAPELARIA SÃO PAULO LTDA - CNPJ sob o nº 00.944.953/0001-08, pelo valor global de R\$ 169,40 (cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de maio de 2009.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 260/2009**

Contratação de VANESSA ARAUJO DA SILVA - Atriz Mirim, que interpretará as personagens "Menina Inimiga" e "Maluca" na encenação da "Paixão de Cristo 2009", que este ano foi selecionado o projeto "Paixão do Menino Deus", e será encenado na Praça Dom Adauto - Centro Histórico, no período de 08 a 12 de abril de 2009, a partir das 19h00m, em duas sessões.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 260/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de VANESSA ARAUJO DA SILVA - Atriz Mirim, representada legalmente por seu genitor José Ricardo da Silva, CPF sob o nº 069.862.004-63, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

2009.

João Pessoa, 08 de abril de


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 277/2009**

Contratação da CIRANDA DE VÓ MERA, que fará apresentação no dia 16 de maio de 2009, a partir das 17:30h, no Auditório do SEBRAE-PB, no Bairro dos Estados, dentro da I Conferência Municipal de Segurança Pública, que acontecerá no período de 14 a 16 de maio de 2009. Este evento e uma parceria do Ministério da Justiça e a Coordenação do Conselho Municipal de Segurança e Direitos Humanos de João Pessoa - COMSEDH e tem apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 277/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da CIRANDA DE VÓ MERA representada por MÔNICA MARIA PIMENTEL, CPF sob o nº 458.534.364-49, pelo valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 14 de maio de


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 278/2009**

Contratação de LEONARDO AYRES BATISTA GUEDES, que Ministrará Oficina de Dança de Salão, no Centro de Referência de Saúde do Idoso do Hospital Santa Isabel, no período de 15 de maio a 15 de novembro de 2009, duas vezes por semana no turno da manhã, contemplando o Clube da Pessoa Idosa no Bairro do Altiplano.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 278/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de LEONARDO AYRES BATISTA GUEDES, CPF sob o nº 007.811.294-00, pelo valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sendo R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de maio de

2009.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 279/2009**

Contratação da SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA E A1 - SOFOPS, representante do cantor SANTANA - O CANTADOR, que fará show no dia 26 de junho do corrente ano, dentro da programação do São João em João Pessoa - O Melhor da Gente 2009, que será realizado no período de 23 a 28 de junho do corrente ano na Praça Antenor Navarro, no Centro Histórico.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 279/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA E A1 - SOFOPS, CNPJ sob o nº 08.584.386/0001-38, pelo valor global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de maio de

2009.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 280/2009**

Contratação da SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA E A1 - SOFOPS, representante do cantor MACIEL MELO, que fará show no dia 25 de junho do corrente ano, dentro da programação do São João em João Pessoa - O Melhor da Gente 2009, que será realizado no período de 23 a 28 de junho do corrente ano na Praça Antenor Navarro, no Centro Histórico.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 280/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA E A1 - SOFOPS, CNPJ sob o nº 08.584.386/0001-38, pelo valor global de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de maio de

2009.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 281/2009**

Contratação de SERVILIO GOMES DE HOLANDA, que Ministrará Oficina de Expressão Corporal para Teatro, na Associação Recreativa Cultural e Artística da Ilha do Bispo, no período de 21 de maio a 30 de novembro de 2009, com aulas nas quintas e sextas-feiras, no turno da manhã. Este projeto e uma iniciativa da Divisão de Teatro e tem como finalidade levar oficinas de teatro aos diversos bairros e principalmente as regiões do Orçamento Democrático.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 281/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de SERVILIO GOMES DE HOLANDA, CPF sob o nº 601.110.464-91, pelo valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sendo R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de maio de 2009.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 282/2009**

Contratação de MARLYSON DE FIGUEIREDO BARBOSA, que Ministrará Oficina de Dança de Salão, no Centro de Referência de Saúde do Idoso, no período de 15 de maio a 15 de novembro de 2009, duas vezes por semana no turno da manhã, contemplando o Clube da Pessoa Idosa no Bairro do Altiplano.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 282/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de MARLYSON DE FIGUEIREDO BARBOSA, CPF sob o nº 010.363.854-77, pelo valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sendo R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de maio de 2009.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 283/2009**

Contratação do grupo CARONAS DO OPALA, que fará apresentação no dia 17 de maio de 2009, a partir das 17:00h, na rua 02 de fevereiro, no Bairro do Rangel, na Inauguração da PRAÇA DA AMIZADE – ANFITEATRO VÔ MERA.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 283/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do grupo CARONAS DO OPALA representado por VALTER PEDROSA DA SILVA, CPF sob o nº 027.249.814-99, pelo valor global de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 de maio de 2009.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

LICITAÇÃO

EDITAL Nº 020/09 AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0189/09
PREGÃO PRESENCIAL

01 - A EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, doravante denominada CONTRATANTE, localizada na AV. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, torna público para o conhecimento dos interessados, que está recebendo PROPOSTAS fechadas de CONCORRENTES interessados para a Licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, que será realizada na sala de reuniões da CPL da EMLUR

02- OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS.

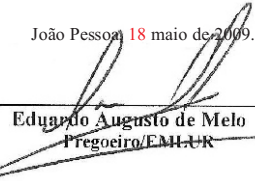
03 – Data e Hora do recebimento e abertura das Propostas: 02/06/09 às 09h.

04 – A Licitação está aberta a todos os concorrentes interessados, e será regida pela Lei Federal nº 10.520/02, pela Lei nº 8.666/93, pela Lei Complementar 123/2006, decreto nº 3.555/00 e decreto 5.050/05, bem como a Lei nº 10.431/2005 que disciplina o desconto de 1,5% (um virgula cinco por cento) sobre a fatura referente ao objeto licitado que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS.

05– O Edital, cópias adicionais e maiores informações poderão ser adquiridas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, no mesmo endereço acima mencionado, no horário das 08h as 11h e 30mim e das 14h as 17h e 30mim, de Segunda à Sexta-feira.

06 - Os interessados deverão comparecer à sala da CPL da EMLUR, portando um disquete formatado.

João Pessoa, 18 maio de 2009.


Edyrdo Augusto de Melo
Pregoeiro/EMLUR

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2009

Processo Administrativo nº 73-2-709-000170-1/2009
Origem: Dispensa de Licitação nº 09/2009
Contratante: Câmara Municipal de João Pessoa
Contratada: Demanda Telecomunicações Ltda.
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
Objeto: Serviços continuados de telefonia
Dotação Orçamentária: 01.131.5279.2471 – 3.3.90.39
Data de Assinatura: 02 de maio de 2009.


DURVAL FERREIRA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2009

Processo Administrativo 0192-1/2009
Origem: Convite nº 008/2009.
Contratante: Câmara Municipal de João Pessoa
Contratada: Três W Informática.
Fundamento Legal: Art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei 8.666/93.
Objeto: transmissão de sessões da Câmara Municipal.
Valor: R\$ 41.599,00 (quarenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 14 de abril de 2009.


DURVAL FERREIRA
Presidente